



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



2.00 _____

Fls.: _____

Partes Interessadas {

A s s u n t o

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

OBJETO: “Contratação de Médico Veterinário, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá.

DATA DE ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VENCEDOR: CELSO COSTA LUZ

CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -



Prefeitura Municipal de Matupá

Sumário - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2011

1	Decreto de nomeação da Equipe de Pregoeiro	02
2	Solicitação e Pedidos da Secretaria Municipal Competente ao Gabinete do Prefeito	03-07
3	Solicitação do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração	08
4	Da Secretaria Municipal de Administração para Comissão de Licitação	09
5	Da Comissão de Licitações para Departamento de Compras	10
6	Do Departamento de Compras a Comissão de Licitação	11-12
7	Da Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade solicitação de dotação	13
8	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária	14
9	Da comissão de licitação a equipe de pregoeiro solicitando os trâmites do processo	15
10	Da equipe de pregoeiro a assessoria jurídica solicitando parecer da minuta do edital e contrato	16
11	Minuta do Edital 018/2011 PP-008/2011 e do Minuta do Contrato	17-34
12	Parecer Jurídico sobre Edital 018/2011 PP-008/2011 e da Minuta do Contrato	35-39
13	Edital de Convocação do Processo nº 018/2011 PP nº 008/2011	40
14	Edital nº 018/2011 do Pregão Presencial nº. 008/2011	41-58
15	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	59-62
16	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	63-65
17	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta edital nº 018/2011 - PP-008/2011	66
18	Documentação necessária à habilitação das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	67-74
19	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 018/2011 - PP-008/2011	75
20	Mapas Comparativos de Preços e Mapas da Licitação - Edital nº 018/2011 da PP-008/2011	76-78
21	Aviso de Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 008/2011	79
22	Certidão de Interposição de Recursos ao Pregão Presencial nº 008/2011	80
23	Termo de Adjudicação a Pregão Presencial nº 008/2011	81
24	Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 008/2011	82
25	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 008/2011	83-86
26	Contrato de Prestação de Serviço	87-90
27	Publicações contendo extrato do contrato	91-93
28	Parecer Jurídico Final do Processo nº. 018/2011 Pregão Presencial nº. 008/2011	94


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N º 1265 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa o servidor CARLOS ABRAÃO GAIA, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

- LUCIANO DALPONTE;
- EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA;
- ALESSANDRA DE OLIVEIRA;

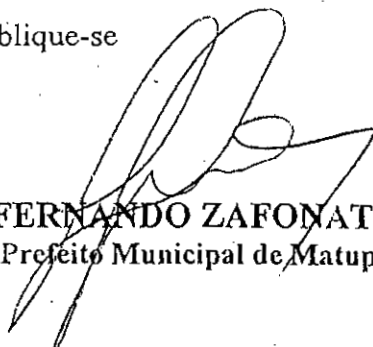
Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 1136/2009.

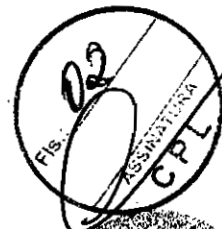
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto 1193, de 07 de Agosto de 2009.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal de Matupá -



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CONTROLE INTERNO Nº. 118/2011

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT
Sala de Administração
Responsável: ANA CAMPOS PEDROSA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT
Gabinete do Prefeito
FERNANDO ZAFONATO

SERVIÇO SOLICITADO:

Compras Área Tecnologia Manutenção Outros
Serviços

DESCRIÇÃO:

Encaminhamos em anexo a relação de pedidos para Contratação de Médico Clínico geral plantonista para atendimento ambulatorial no Hospital Municipal de Matupá e Médico para atendimento no PSF do Bairro Centro, tendo vista a suma importância desta contratação para melhor atendimento a população de Matupá- MT. Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que o setor competente promova o processo licitatório.

MATUPÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Responsável pelo pedido: ANA CAMPOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEO. Nº 1213/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 702 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇÃO MEDICO CLINICO GERAL -
PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM AMBULATORIO DO HOSPITAL
MUNICIPAL

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227371	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO - CLINICO GERAL - PLANTOES	UNIDADE	1,00

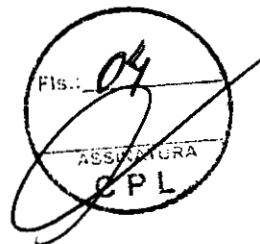
TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Fevereiro de 2011



Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEB. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 703 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL
PARA ATENDIMENTO NO PSF CENTRAL

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22493	PRESTACAO DE SERVICO MEDICO PARA ATENDER AO PSFF CENTRAL		1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Fevereiro de 2011

Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEO. Nº 1213/2009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

AO
GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito:

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar que seja aberto processo licitatório para Prestação de Serviços de Um Médico Veterinário, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Secretaria de Municipal de Agricultura, 02 de Fevereiro de 2011.

~~DENIR MAZIERO~~

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Denir Maziero
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. Nº 1278 / 2010



Matupá
Seu lugar é aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 704 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	24775	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO VETERINARIO	UNIDADE	1,00

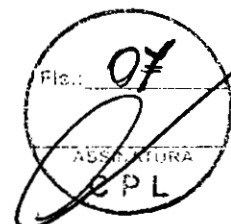
TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Fevereiro de 2011

Denir Maziero
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. Nº 1278 / 2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

GABINETE DO PREFEITO

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO.

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, solicitar abertura de um processo para contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito 03 de fevereiro de 2.011


FERNANDO ZANFONATO
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Objetivando atender a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo licitatório para contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

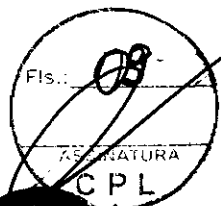
Solicitamos deste departamento que seja realizado levantamento para realização de processo licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Matupá/MT, 03 de Fevereiro de 2011.


LUCIANO DALPONTE
Secretário de Administração





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

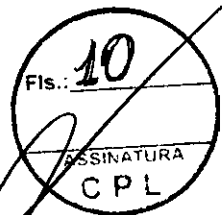
DA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objetivando atender ao pedido de abertura de processo licitatório para contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, solicitamos deste departamento que seja efetuado um amplo levantamento de preços.

Matupá/MT, 04 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

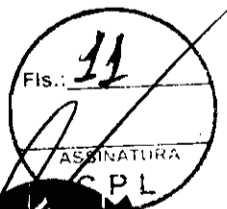
PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a solicitação, desta Comissão para os trâmites necessários para Licitação de contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura. Elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado onde se concluiu que o preço máximo aceito no valor global de R\$ 75.278,14 (Setenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais, quatorze centavos) para Médico Veterinário e R\$ 189.080,00 (Cento e oitenta e nove mil, oitenta reais) para Médico Clínico Geral para atendimento ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, em acordo com a Lei nº 8666, e alterações posteriores.

Matupá/MT, 07 de Fevereiro de 2011.


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

BALIZAMENTO Nº.302

Conforme previsão na Lei 8.666-93 realizou se uma pesquisa de mercado para contratação de Prestação de Médico Veterinário e Médico Clínico Geral.

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família – Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	138.080,00

LOTE 02

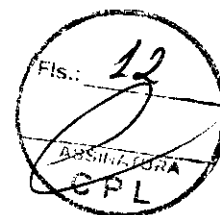
Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá – Plantonista	51.000,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Veterinário em atendimento à secretaria de agricultura	75.278,14

MATUPÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Chefe Do Departamento De Compras



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

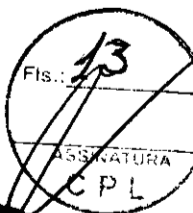
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPT. CONTABILIDADE**

Objetivando atender a solicitação do EXMO. SR. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo para contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

Solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 08 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa
Senhoria,

CERTIFICO

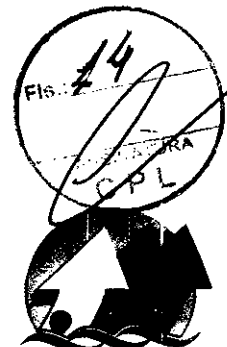
Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para a contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, ocorrerão por conta das seguintes dotações:

Cód. Geral:

06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 117.742,06
08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R\$ 141.352,00
08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 118.076,00
08.002.10.302.0024.2032.319034 "217" R\$ 48.040,00
08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 6.320,00

Departamento de Contabilidade, 10 de Fevereiro de 2011.


MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Secretaria Adjunta de Finanças





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

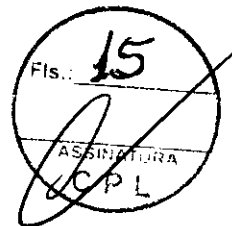
PARA:

EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a necessidade desta administração, solicitamos desta Equipe que efetue os trâmites necessários para realizar processo licitatório na forma de pregão presencial, uma vez que a Prefeitura Municipal de Matupá não dispõe de aparatos tecnológicos para fazer o Pregão Eletrônico, visando a contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, de acordo com as Leis 8666/93 e 10.520, bem como o Decreto Municipal 1136/2009.

Matupá/MT, 11 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

EQUIPE DE PREGOEIRO

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DR. FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: PARECER SOBRE A MINUTA DO EDITAL Nº. 018/2011

Objetivando atender a solicitação do exmo. sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo para contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital nº. **018/2011** e minuta do contrato.

Matupá/MT, 15 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 018/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 018/2011/CPL/PP

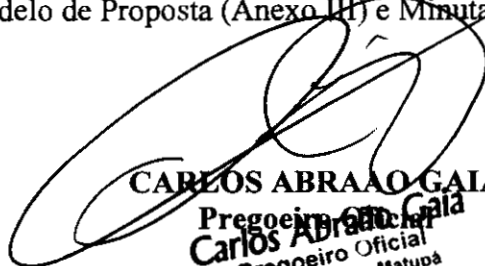
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 04 DE MARÇO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).


CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
1265/2010





Prefeitura Municipal de Matupá

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 04 DE MARÇO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 - Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 - 11:30 de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 - Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA e PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e MÉDICO VETERINÁRIO em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT.

2.2 - Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 - A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

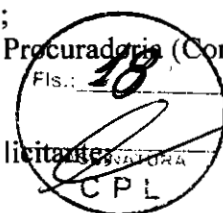
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;



Matupá
Seu lugar é aqui!

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3



3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou as pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa ou pessoa física deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

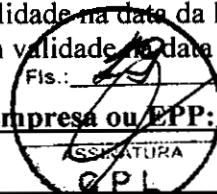
- a) Cópia do RG e CPF
- b) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- c) Certidão de Cadastro Municipal
- d) Certidão Negativa Municipal

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº. 01
PROPOSTA DE PREÇOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011
ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS





Prefeitura Municipal de Matupá

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**ENVELOPE Nº. 02****PROPOSTA DE HABILITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT****EQUIPE DE PREGOEIRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011****ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2011****HORÁRIO: 08:00 HORAS****IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6



VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

7

apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

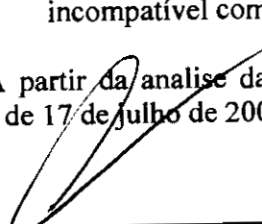


4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 - A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido pelo Edital nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal nº 1136, de 02 de fevereiro de 2009.



Prefeitura Municipal de Matupá

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)
- b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

8.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Geral:

06.001.20.606.0008.2007.339036 "074"
08.002.10.301.0025.2033.319034 "193"
08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"
08.002.10.302.0024.2032.319034 "21"
08.002.10.302.0024.2032.339036 "22"



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

9

7.2 - Os serviços constantes no ANEXO I deste Edital, serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 264.358,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.4 - Será pago o valor de acordo com as NF's ou RPA's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 - Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 - Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá - MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

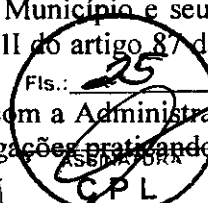
9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave.





Prefeitura Municipal de Matupá

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatária:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3– O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

9.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

11

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

14.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá - MT, de de 2011

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n° 1265/2010



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹²

ANEXO I
EDITAL N° 018/2011
PREGÃO N°. 008/2011


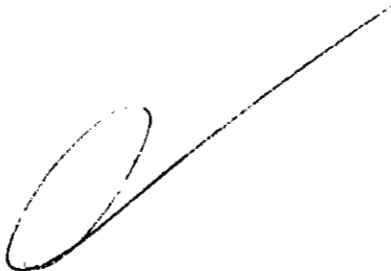
PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Unidade Saúde da Família Bairro Centro e Abrangência da Unidade

- I - Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde.
- II - Horário atendimento no PSF: 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VI - **Valor Máximo Aceito R\$ 138.080,00.**

LOTE 02/Hospital Municipal de Matupá

- I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- II - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;
- III - 80 (oitenta) plantões anuais no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VII - **Valor Máximo Aceito R\$ 51.000,00**



Fis.: 28
ASSINATURA
CPL



Matupá
Seu lugar é aqui



LOTE 03/Médico Veterinário

I - Médico Veterinário.

II- V - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinário do Estado de Mato Grosso (CRMV/MT).

III - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

IV - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

V - Valor Máximo Aceito R\$ 75.278,14

Plantões Médicos

I - Os plantões Médicos realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.

29
SIGNATURA
PL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

14

ANEXO II

EDITAL Nº. 018/2011
PREGÃO Nº. 008/2011

**PLANILHA/LOTE
VALOR MÁXIMO ACEITO**

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família – Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	138.080,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá – Plantonista	51.000,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Veterinário em atendimento à secretaria de agricultura	75.278,14





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

15

ANEXO III
EDITAL Nº. 018/2011
PREGÃO Nº. 008/2011
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2011
PREGÃO PRESENCIAL 008/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família – Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá – Plantonista	

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Veterinário em atendimento à secretaria de agricultura	

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

17

- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados; Atendimento em PSF da 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- Médico Veterinário 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **10 (dez) meses**, referente ao período de **01 de Março a 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.20.606.0008.2007.339036 “074”
08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”
08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”
08.002.10.302.0024.2032.319034 “217”
08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”

09 – MULTA

09.1 – À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Matupá

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 – DO FORO

14.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes as aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2011.

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

CPF: n.º

TESTEMUNHAS:



Matupá
Seu lugar é aqui!

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 018/2011/CPL/PP
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
018/2011 - Pregão Presencial 008/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA e PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e Médico Veterinário em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT".

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Pregão Presencial, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço por Lote.

Os setores municipais a serem atendidos são a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (018/2011/CPL/PP), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (04/MARÇO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Página 1 de 2

35
CPL
[Signature]

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 18 (dezoito) folhas, numeradas e rubricadas, contendo 04 (quatro) Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Qualificação Técnica e Locais para Atuação e Preço Máximo Aceito (fls. 12/13); Anexo II - Planilha/Lote Valor Máximo Aceito (fls. 14); Anexo III - Modelo da Proposta (fls. 15); e, Anexo IV - Minuta do Contrato (fls. 16/18).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Pregão Presencial", prevista e conceituada, no art. 1º, da Lei Federal 10.520/2002. O Decreto Municipal nº 1.136/2009, por sua vez, regulamentou a nova modalidade licitatória neste Município.

Denota-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou o estabelecido nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1.136/2009.

Ratificando nosso entendimento, o Professor Hely Lopes Meirelles com muita propriedade esclarece que:

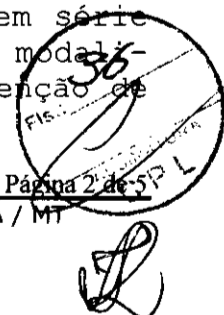
"Diferentemente de outras espécies de licitação, em que a modalidade é estabelecida em função do valor do objeto licitado, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. ... O que caracteriza os bens e serviços comuns é sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência.¹"

Pelo exposto, tendo em vista que os serviços objeto da licitação são conceituados como *comuns*, a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput, da Lei de Licitações)

Com relação ao preâmbulo, foi observado que a minuta do Edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; os Setores; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros, 32ª edição, 2006, pág. 323/324.



que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende às exigências do art. 40, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Requisitos do texto (art. 40, da Lei de Licitações)

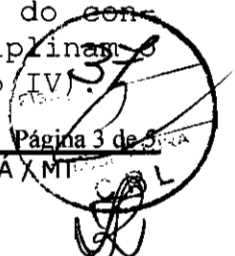
O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 9); às sanções para o caso de inadimplemento (item 9); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 5); às condições para participar da licitação (item 3); aos critérios para julgamento (itens 4); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 5); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 7.3 e Anexos I e II); critério de reajuste de preços (item 10); às condições de pagamento (itens 7.3 e 7.4); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 11); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 7.2 e item 14.9); às demais indicações (item 14); e, aos requisitos formais do edital (páginas 1/11).

Verifica-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Demais Requisitos do Edital (inciso III, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002)

O inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, também estabelece requisitos que deverão fazer parte do Edital. Observou-se que a minuta do Edital, preenche tais requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); às exigências de habilitação (item 3.7); aos critérios de aceitação das propostas (item 3.8); às sanções por inadimplemento (item 9.2), as cláusulas do contrato (itens 7.2, 9.1, 9.3 e 12); às normas que disciplinam o procedimento (item 8); e, a minuta do contrato (Anexo IV).



Assim, o texto do Edital atende às exigências do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.5. Minuta do Contrato (art. 55 da Lei de Licitações)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); ao regime de execução (cláusula terceira); ao preço e às condições de pagamento (cláusulas quarta); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sétima); ao crédito da despesa (cláusula oitava); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas sétima, nona, décima primeira, e décima segunda); aos casos de rescisão (cláusula décima); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula segunda); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (cláusula décima segunda); e, ao foro de eleição (cláusula décima quarta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 14.9 da Minuta do Edital dispensa o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inc. X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente certame.

Pelo exposto, a minuta do contrato atende às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que **a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002**, como também, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e da probidade Administrativa.

Por fim, destacamos que esta assessoria jurídica não analisou elementos de caráter financeiro, critério de conveniência e oportunidade administrativa; por não

Página 4 de 5

38
SUPPL


ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico.

É o parecer.

Matupá, 21 de fevereiro de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N°. 018/2011/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes realizarão Pregão Presencial, objetivando a contratação de 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

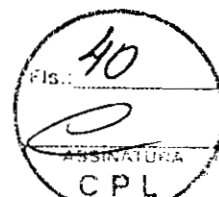
Poderão participar do certame pessoas jurídicas e físicas que estejam devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 04 de Março de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá/MT, 21 de Fevereiro de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO OFICIAL

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n° 1265/2010




Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso 1
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 018/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 018/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

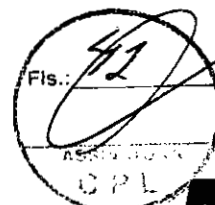
DATA DO JULGAMENTO: 04 DE MARÇO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial



Matupá
Seu lugar é aqui



Prefeitura Municipal de Matupá

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 04 DE MARÇO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhada a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para “**CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA e PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e MÉDICO VETERINÁRIO em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT.**”

2.2 – Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 – A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.



Prefeitura Municipal de Matupá

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou as pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa ou pessoa física deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

Pessoa Jurídica

- Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- Certidão de Cadastro Municipal
- Certidão Negativa Municipal

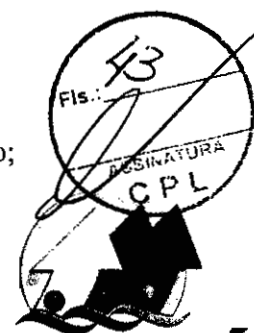
3.7.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

Pessoa Jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição Estadual;
- Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

4

- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº. 01
PROPOSTA DE PREÇOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011
ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE





Prefeitura Municipal de Matupá

ENVELOPE Nº. 02**PROPOSTA DE HABILITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT****EQUIPE DE PREGOEIRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011****ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2011****HORÁRIO: 08:00 HORAS****IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com



Prefeitura Municipal de Matupá

autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

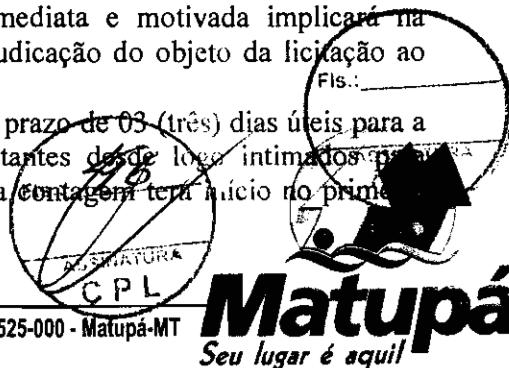
XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

7

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequêntes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 - A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 - Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8

participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)
- Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

8.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Geral:

06.001.20.606.0008.2007.339036 "074"
08.002.10.301.0025.2033.319034 "193"
08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"
08.002.10.302.0024.2032.319034 "217"
08.002.10.302.0024.2032.339036 "221"

7.2 - Os serviços constantes no ANEXO I deste Edital, serão prestados logo após a assinatura competente contrato.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

9

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 264.358,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.4 - Será pago o valor de acordo com as NF's ou RPA's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 - Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 - Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá - MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação enviada a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

10

c.2 - Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes de execução, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3- O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

9.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, o contrato contratado, ficando obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outros possíveis privilégios de foro para a parte.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

11

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

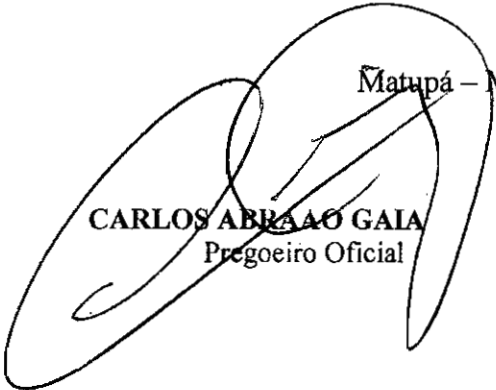
14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

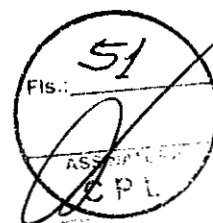
14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

14.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011


CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial







Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

12

ANEXO I
EDITAL N° 018/2011
PREGÃO N°. 008/2011

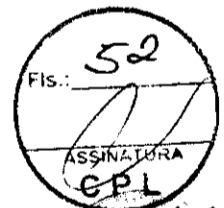
PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Unidade Saúde da Família Bairro Centro e Abrangência da Unidade

- I - Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde.
- II - Horário atendimento no PSF: 2ª à 6ª Feira - das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VI - Valor Máximo Aceito R\$ 138.080,00.

LOTE 02/Hospital Municipal de Matupá

- I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- II - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;
- III - 80 (oitenta) plantões anuais no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VII - Valor Máximo Aceito R\$ 51.000,00



Matupá
Seu lugar é aqui



Prefeitura Municipal de Matupá

LOTE 03/Medico Veterinário

I - Médico Veterinário.

II- V – Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinário do Estado de Mato Grosso (CRMV/MT).

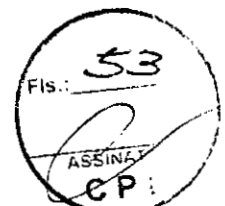
III – Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

IV – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

V – Valor Máximo Aceito R\$ 75.278,14

Plantões Médicos

I - Os plantões Médicos realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

14

ANEXO II
EDITAL Nº. 018/2011
PREGÃO Nº. 008/2011

PLANILHA/LOTE
VALOR MÁXIMO ACEITO

LOTE 01

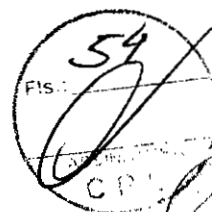
Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família – Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	138.080,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá – Plantonista	51.000,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Contratação de Médico Veterinário em atendimento à secretaria de agricultura	75.278,14



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso 15
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
EDITAL Nº. 018/2011
PREGÃO Nº. 008/2011
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2011
PREGÃO PRESENCIAL 008/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total RS
Contratação de Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família – Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	

LOTE 02

Descrição	V. Total RS
Contratação de Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá – Plantonista	

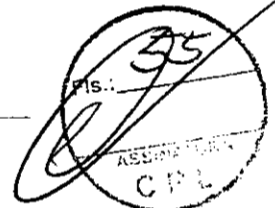
LOTE 03

Descrição	V. Total RS
Contratação de Médico Veterinário em atendimento à secretaria de agricultura	

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE





Estado de Mato Grosso 16
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV

EDITAL N° 018/2011
PREGÃO N° 008/2011

MINUTA/CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e o Sr. _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO**, tendo como partes de um lado o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, n° 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a Sr. _____ brasileiro, portador da CIRG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal n° 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal n° 8.666/93, alterado pela Lei Federal n° 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA e PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e MÉDICO VETERINÁRIO em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2011 – LOTE N° xx.**

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços médicos/médico veterinário por preço global.

04 – PREÇO & PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento será de acordo com efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote xx do Edital 018/2011.



Prefeitura Municipal de Matupá

- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados; Atendimento em PSF da 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- Médico Veterinário 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **10 (dez) meses**, referente ao período de **01 de Março a 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.20.606.0008.2007.339036 “074”
08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”
08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”
08.002.10.302.0024.2032.319034 “217”
08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”

09 – MULTA

09.1 – À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:



Prefeitura Municipal de Matupá

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) de valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 – DO FORO

14.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

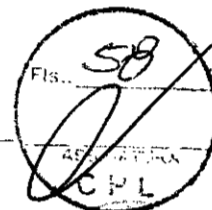
Matupá – MT, xx d. de xxxxx de 2011.

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

CPF: nº _____

TESTEMUNHAS:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e MÉDICO VETERINARIO em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT. O Edital nº. **018/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 21 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GARA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gara
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
LEILÃO Nº 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT - CEP: 78.290-000, por meio de seu Leiloeiro, designado pela Portaria nº 023/2011, torna público, para a todos os interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 10/03/2011, leilão, do tipo maior lance, para venda do bem que a seguir especifica:

LOTE ÚNICO	LANCE MÍNIMO R\$
Veículo Corolla, da marca Toyota, ano/modelo 2008/2005, XEI, Motor 1.8 16 v. VVT-I 136 CV, Flex, Cambio automático de 05 marchas, ar. vidros elétricos, alarme por controle remoto, Banco de Couro, pneus Aro 15, liga leve, direção hidráulica, usado, cor preta perla, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas com o motorista e com todos os itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor no território nacional.	37.500,00

O bem estará a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Administração nos dias 03 e 04 de março de 2011, das 07:00 às 17:00 horas. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no endereço supracitado e pelo e-mail licitacoes@figueirópolisdooeste.mt.gov.br. Informações por meio do fone-fax (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2011.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Leiloeiro designado DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 211/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 07/03/2011 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 005/2011. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais laboratoriais, odontológicos, ambulatoriais e hospitalares para entrega diária e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 18 de Fevereiro de 2.011. Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Retificação Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 01/2011, publicado no Site da Prefeitura Municipal no dia 24/01/2011, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 24/01/2011 página 22, na Folha do Estado no dia 25/01/2011 Caderno dos Classificados página 04 ONDE SE LÊ: A empresa T.Z. LAYDNER & M.L.A. MELLO LTDA - EPP sagrou-se vencedora para os lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 120.240,00 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta reais). LEIA-SE: A empresa T.Z. LAYDNER & M.L.A. MELLO LTDA - EPP sagrou-se vencedora para os lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 120.420,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais). Guarantá do Norte/MT, 21 de Fevereiro de 2011.

Andréa Bonfanti / Pregoeira Substituta

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 PROCESSO N.005/2011**

Modalidade e tipo de licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por Item. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Srª Isabel Scheffel, Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2011 foi cancelado, tendo em vista a necessidade de fazer um ajuste no Termo de Referência constante do Anexo I-A do Edital de Abertura, ficando assim todos os licitante e demais interessados notificados do cancelamento, sem prejuízo de abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, com as correções que se fizerem necessárias no Termo de Referência. Ipiranga do Norte - MT, 21 de Fevereiro de 2.011.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**EXTRATO TERMOS ADITIVOS JANEIRO/2011
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Tiago Rodrigues Farias - ME. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor R\$: 11.019,61 (onze mil dezanove reais e sessenta e um centavos). Juscimeira- MT, 03 de Janeiro de 2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora Mex Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor R\$: 60.028,51 (sessenta mil vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Juscimeira-MT, 03 de Janeiro de 2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ápice Construções Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Prazo: 27/01/2011 a 27/07/2011. Juscimeira-MT, 10 de Janeiro de 2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora Mex Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Prazo: 10/02/2011 a 10/05/2011. Juscimeira-MT, 24 de Janeiro de 2011.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE /MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2011**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 10/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo. **Cargo: 100 - PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04.º	SIMONE ELYS BUSNELLO

Cargo: 114 - PADEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06.º	CLEBER OLIVEIRA TELLES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde -MT, 21 de Fevereiro de 2011. MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal José Luiz Peetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** - para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL** atendendo como Plantonista a PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e **MÉDICO VETERINARIO** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT. O Edital nº. 018/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Harmínio Ometto; 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.

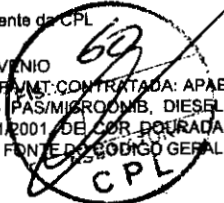
CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE MARÇO DE 2011 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **Locação e Manutenção De Softwares De Contabilidade, Financeiro, Planejamento, Gestão Tributária, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Frotas, Licitações, Recursos Humanos, Gestão De Controle Intamo, Saúde Municipal E Assistência Social** em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital nº. 019/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
CONVENIO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: APAE MATUPÁ PNTE OBJETO: Comodato de um veículo (PAS/MICROOMB, DIESEL, MARCA KIA BESTA 12 P GS, ANO FAB/MOD 2001/2001) DE COR POUQUADA, PLACAS JZM-9995 VIGENCIA: 11/02/2011 a 31/12/2012 FONTE DE SERVIÇO GERAL: 07.001.12361.0011.2012.339039 *093*



[Handwritten signature]

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 005/2011
SRP N.º 004/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 005/2011 SRP 004/2011, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Peças Originais ou de 1ª linha para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Marcelândia - MT, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **Aguilera Auto Peças Ltda** nos itens 001, 002, 006, 007 e 010 com desconto de 38%. **Rech Importadora e Distribuidora Ltda** nos itens 008, 012 e 013 com desconto de 15%. **Tatiana Siqueira Santiago - EPP** nos itens 003, 004 e 005 com descontos de 22% e nos itens 009 e 011 com desconto de 38,5%.

Marcelândia MT, 21 de Fevereiro de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 006/2011
Registro de Preço N.º 005/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 006/2011 SRP 005-2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 22 de Fevereiro de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta.

Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório.

Marcelândia MT, 22 de Fevereiro de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME**
OBJETO: Prestação de Serviço em Divulgação de material em Televisão
VALOR/GLOBAL: **R\$ 79.506,00**
VIGENCIA: 18/02/2011 a 31/12/2011
FONTE DO CODIGO GERAL:
04.001.10.122.0019.2023.339039 "182"
04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

CONVENIO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **APAE MATUPÁ PNTE**
OBJETO: Comodato de um veículo PAS/MICROONIB, DIESEL, MARCA I/KIA BESTA 12 P GS, ANO FAB/MOD 2001/2001, DE COR DOURADA, PLACAS JZM-9995
VIGENCIA: 11/02/2011 a 31/12/2012
FONTE DO CODIGO GERAL: 07.001.12361.0011.2012.339039 "093"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE MARÇO DE 2011** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** - para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL** atendendo como **Plantonista** e **PSF** do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e **MÉDICO VETERINÁRIO** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT. O Edital n.º **018/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZF-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nortelândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Fornecedores: E. ALVES COMBUSTÍVEIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.386/0001-40; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.915.048/0001-45; e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.374.0001.40
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Óleo Diesel, Gasolina, Etanol (Alcool), Óleos Lubrificantes e Filtros, destinados aos Veículos e Maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal, e Combustíveis para abastecer os veículos que estarão em trânsito, com destino à capital do Estado e região.
Registro: E. ALVES COMBUSTÍVEIS ME no valor total de R\$ 849.207,90 (Oitocentos e quarenta e nove reais, duzentos e sete reais e noventa centavos); COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA no valor total de R\$ 14.051,00 (Quatorze mil e cinquenta e um reais); e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA no valor total de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil, duzentos e trinta reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.
Dotação Orçamentária: 0029-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00
0049-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00
0064-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00
0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00
0185-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00
0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00
0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00
0386-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00
0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2010

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Fornecedores: VALERIA LEOPOLDINA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.094/0001-03 e MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.590.156/0001-96.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis e utensílios, destinados às Secretarias Municipais.
Registro: VALERIA LEOPOLDINA DA SILVA ME no valor total de R\$ 135.225,10 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos); MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 120.650,00 (Cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.
Dotação Orçamentária: 0064-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00
0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00
0185-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00
0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00
0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00
0366-06.001.08.244.0021.2181-3390.30.00.00
0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Fornecedores: MURILO GOLIN DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.329.574/0001-94; PAPELARIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.918/0001-08; CUIABÁ COMÉRCIO PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.298.918/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Registro: CUIABÁ COM. PAP. E ASSIST. TEC. EM TELEFONIA LTDA no valor total de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais); MURILO GOLIN DOS SANTOS - PAPELARIA PINOQUIO no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais); e PAPELARIA PANTANAL no valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.
Dotação Orçamentária: 0029-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00
0035-02.002.04.122.0002.2007-3390.30.00.00
0045-02.004.04.122.0002.2008-3390.30.00.00
0049-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00
0056-02.006.04.122.0008.2063-3390.30.00.00

Fis. 61

AN - Sobrado
1 quarto, em
elevado, piscina
e cida
veira. R\$.
00. Fone
- 0 5 5 0.
laricoaleste.com.br

LA - Casa
a com 2
1 suite, sala,
banheiro, meio
\$. 170.000,00.
3511-0550.
laricoaleste.com.br

A II - Casa 1
1 suite, sala,
banheiro, meio
aragem para 3
\$. 125.000,00
35 de 230,00.
3511-0550.
laricoaleste.com.br

LA BRASIL -
2 x 40 x 16,5
o 555m². 72 x
J. Pode ser
pelo Caixa
strução próprio.
3511-0550.
laricoaleste.com.br

LA BRASIL -
2 x 30, frente
Basque. R\$.
10. Fone 3511-
5 0
laricoaleste.com.br

AN -
1 totalizando
R\$.
00. Fone
- 0 5 5 0.
laricoaleste.com.br

AN - Terreno
1 totalizando
R\$.
00. Fone
- 0 5 5 0.
laricoaleste.com.br

ILIARIA
LSON
31-2696
telas, 3328

ENDAS
1.000,00 -
NO JD
REGIA, 12x32
1. Imobiliária
3511-2696
344

DE
Et: 126

Totubli Imobiliária Wilson
(66) 3531-2696 - 9292-2844

R\$ 550.000,00 -
SOBRADO de 400,00m²
- Centro, Rua das
Aroeiras, 01 suite com
closet + 03 quartos, sala
intima, WC social, sala,
copa, cozinha, lavabo,
edícula com piscina,
lavanderia, cozinha,
WC, churr., garagem
para 04 carros, cerca
elétrica, portão
elétrônico, mobiliária
Wilson (66) 3531-2696
- 9292-2844

R\$ 650.000,00 - SO-
BRADO de 314m²
mobilado, - 01 suite com
closet + 03 quartos, WC
social, sala de estar, sala
de TV, cozinha interna,
cozinha externa com
churrasqueira, WC, lav.,
piscina, garagem p/ 03
carros, cerca elétrica,
portão eletrônico. Setor
Residencial Norte,
avermado, mobiliário
Wilson (66) 3531-2696
- 9292-2844

R\$ 6.000.000,00 - Sítio,
Estrada Nanci, ôlao do
centro de Sinop, 1000mts
do Residencial Mondrian.
Área com 30
alqueires, represa, 02
casas em alvenaria.
Vende parte da área.
Imobiliária Wilson (66)
3531-2696 - 9292-2844

LOCAÇÃO:

R\$ 800,00 apto com 2
quartos, WC social, sala,
área de serviço, cozinha
com pia e armário.
Garagem para 1 carro.
Valor já incluso
condomínio e água.
Residencial Novo
Horizonte, Jd. Maringa
II - o condomínio é
prajetado para
estudantes, visando
conforto e segurança.
Imobiliária Wilson (66)
3531-2696 - 9292-1907

R\$ 1.700,00 Apart.
próximo ao centro, com
2 quartos, 1 suite, sala,
cozinha, banheiro social,
sacada com
churrasqueira, área de
serviço e garagem para
dois carros. Apartamento
mobilado. Imobiliária
Wilson (66) 3531-2696
- 9292-1907

R\$ 3.300,00 - SOBRADO
de 400,00m² -
Centro, Rua das Aroeiras,
01 suite com closet + 03

suíte, sala de jantar, sala
de estar, cozinha,
banheiro social,
garagem. Localizada na
Rua das Jaqueiras -
Jardim Jacarandás. Lotte
Empreendimentos Imob.
LTD.A. Creci 0966-J
19ª região Ref.2-114.
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE - casa com
dois quartos, sala de
jantar, sala de estar,
cozinha, banheiro social,
lavanderia e despensa.
Localizada na Rua
VALENTIN da LASTRA
835, Setor Industrial.
Lotte Empreendimentos

**VENDE-SE Instalações de loja
completa "Oferta Imperdível"**

1 mesa c/ 2 gavetas	R\$90,00
1 armário c/ 2 portas	R\$55,00
2 mesinhas para fax ou impressoras	R\$40,00
1 bebedouro esmaltec	R\$140
00, 3 persianas	R\$90,00
1 ar condicionado 6000BTU'S ELGIM	R\$250,00
8 prateleiras de apo abs: reforçadas	R\$90,00
1 ventilador teto	R\$30,00
1 computador monitor + cpu	R\$750,00
1 impressora LX300	R\$400,00
1 parafuso de fax HP	R\$300,00
1 impressora de fax	R\$150,00
1 balcão reforçado gôndola com vidro LAT	R\$850,00
TOTAL	R\$3.955,00

**Contato Ilgar 066-3531-1043
ou 9903-4311-Junior**

OPORTUNIDADE

**VENDE-SE OU TROCA
TERRENO DE 15 X 20 DE esquina
asfaltado de frente para a praça
em Sorriso-MT. Troco por lote ou
casa em Sinop**

66 9607-5666

**PEROLA MINERAÇÃO EXT. E COM. DE MIN. NÃO
METÁLICOS LTDA CNPJ: 07.737.074/0001-54** Toma Público
que requereu a SEMA/MT, a renovação LO, para extração
de areia e cascalho leito Rio T. Pires, no local próximo a chácara
114 SORRISO/ Não Det. EIA/RIMA

**PEROLA MINERAÇÃO EXT. E COM. DE MIN. NÃO
METÁLICOS LTDA CNPJ: 07.737.074/0001-54** Toma Público
que requereu a SEMA/MT, a renovação LO, para extração
de areia e cascalho leito Rio T. Pires, no local denominado
Barreiro/ Não Detem. EIA/RIMA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
CONVENIO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: APAE MATUPÁ FNTE OBJETO: Comodato de
um veículo PAS/MICROONIB, DIESEL, MARCA WVA BESTA 12
P. GS, ANO FAB/MOD 2001/2001, DE COR DOURADA, PLACAS
JZM-9995 VIGENCIA: 11/02/2011 a 31/12/2012 FONTE DO
CODIGO GERAL: 07.001.12361.0011.2012.396908 "088"**

propriedade em loteo
loteo. Fone: 9654-1059
C66-9654-1059

TROLLER 2003/03 cinza
e preto MWM 2.8 Diesel
vidro/ar/direção R\$
46.500,00 3531-2891
Diéily/Jessika.

**BLAZER 08/09 FLEX-
ADVANTAGE 2.4**
Completo cor- Chumbo
Console de teto da
E x e c u t i v e
R\$ 49.900,00 30.000
km rodados 3531-2891
Diéily/Jessika.

EDITAL DE FÉ, 2ª PRAÇAS-AUTOS N. 1988/56 AÇÃO: EXECUÇÃO-EXEQUENTE(S): DOBASCOL
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SORRISO LTDA EXECUTADO(A, S): DANNI CÉSAR ACHCAR
DE FARIA DATADA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/05/1988 E REDISTRIBUIÇÃO: 18/06/1988 VALOR
DO DÉBITO: R\$ 215.087,00 (até 28/01/2011) PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/03/2011, às 18:30 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 25/03/2011, às 18:30 horas. - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Ásio
do Fórum desta Comarca, sito na Rua Canoas S/N, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep: 78.890-
000, Fone: (066)3544-3600 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel rural denominado "Sorriso", situado
no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 115,9319 ha (cento e quinze hectares,
noventa e três áreas e dezenove centesimas) e os seguintes limites e confrontações: norte: Dario César
de Faria; este: margem esquerda do Rio Telles Pires; sul: Danni César Achcar de Faria; oeste:
remanescente da área original. Caminhamento: partindo do marco M-1, em ponto comum com terras
de área remanescente e de Dario César. Faixa segue sudoeste com azimute magnético de 104°30'07"
e distância de 1.745,78 metros, dividando neste trecho com terras de Dario César Faria, até alcançar o
marco M-2; segue sudoeste com azimute magnético de 242°22'33" e distância de 776,70 metros
pela margem esquerda do Rio Telles Pires, até alcançar o marco M-3; segue sudoeste com azimute
magnético de 182°42'27" e distância de 422,10 metros pela margem esquerda do Rio Telles Pires,
até alcançar o marco M-4; segue noroeste com azimute magnético de 291°17'35" e distância de
1.166,56 metros dividando com terras de Danni César Achcar de Faria, até alcançar o marco M-5;
segue noroeste com azimute magnético de 291°17'35" e distância de 806,50 metros, dividando com
área remanescente até alcançar o marco M-1, marco inicial deste descrição. Matriculado no CRI de
Sorriso/MT, sob nº 3173, 01 do Lv. 02. - LOCAL ONDE SE ENCONTRAM(O) S(B) BEM(S): Município
de Sorriso/MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.456.353,80 (até 28/01/2011) - ÔNUS, RECURSO
OU CAUSA PENDENTE: Av-1-3173- Nos termos da certidão da matrícula 12.253 do Cartório de
Registro de Imóveis de Rosário Oeste/MT, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: R-
2-12.253 de 24/09/92- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 92/01161-6- Valor: Cr\$
174.583.868,18- Credor: Banco do Brasil S/A - Agência Sorriso/MT- Devedores: Danni César Achcar
de Faria e s/m Sônia de Jesus Nogueira A. Faria e Dario César de Faria e s/m Ramisa Achcar de
Faria; R-3-12.253 de 01/06/94- Cédula Rural Hipotecária n.º 93/00853-8- Valor: Cr\$ 55.358.683,49-
Credor: Banco do Brasil S/A - Agência Sorriso MT - Devedora: Cooperativa Agrícola Mista Sorriso Ltda
- Garante: Danni César Achcar de Faria e s/m, Sônia de Jesus Nogueira A. Faria, Dou fé. Sorriso/MT,
25/10/96. O Oficial. Av-2-3173-Prot. n.º 28.881- Nos termos do Ofício n.º 01/874 de 06 de novembro de
1.999, da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, Junta de Conciliação
e Julgamento de Sinop/MT, assinado por Vladimir Aparecido Baptista, Juiz do Trabalho, extraído do
processo n.º J.C.J/00939/99, em que é requerente Algemiro Pedroso da Silva e requerido Danni Cesar
Achcar de Faria, procede-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta
matrícula. Dou fé. Sorriso/MT, 23/11/1999. O Oficial. Av-3-3173-Prot. n.º 28.881- Nos termos do Ofício
n.º 01.975 de 08 de novembro de 1.999, da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 23ª
Região, Junta de Conciliação e Julgamento de Sinop/MT, assinado por Vladimir Aparecido Baptista,
Juiz do Trabalho, extraído do processo n.º J.C.J/00941/99, em que é requerente Lúcia de Fátima
Pedroso e requerido Danni Cesar Achcar de Farias, procede-se a esta averbação para constar a
INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula- Dou fé. Sorriso/MT, 23/11/199. O Oficial. Av-4-3173-
Prot. n.º 28.882- Nos termos do Ofício n.º 01.978 de 08 de novembro de 1.999, da Justiça do Trabalho,
Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, Junta de Conciliação e Julgamento de Sinop/MT, assinado
por Vladimir Aparecido Baptista, Juiz do Trabalho, extraído do processo n.º J.C.J/00940/99, em que é
requerente Algemiro Pedroso da Silva e requerido Danni Cesar Achcar de Farias, procede-se a esta
averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula. Dou fé. Sorriso/MT, 23/11/
1999. O Oficial. - ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser
arremastado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas ou oferta
nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arremastado(s) pelo
maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço v(CFC),
art. 686, VI e 692).
OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m)
contratado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Mirreia
C.P.I Gianetti, Gestora Judiciária, digital.
Sorriso-MT, 07 de fevereiro de 2011

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 069/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos
os interessados que realizará no próximo dia 09 DE MARÇO DE 2011 às 14:00 horas na sede da
Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Locação e Manutenção De Serviços De
Contabilidade, Financeiro, Planejamento, Gestão Tributária, Protocolo/Processos, Armatizado,
Faturimento, Compras, Frotas, Licitações, Recursos Humanos, Gestão De Controle Interno, Saúde
Municipal E Assistência Social em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações
através do Edital nº. 018/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada de Av. Hermínio Ometto,
101, ZB-022, Fone: (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.
ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregão, comunica a todos os interessados
que realizará no próximo dia 04 DE MARÇO DE 2011 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal,
o PREGÃO PRESENCIAL - para CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL, atendendo como:
Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e MEDICO
VETERINARIO em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT.
O Edital nº. 018/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada de Av.
Hermínio Ometto, 101, ZB-022, Fone: (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 21 de
Fevereiro de 2011.
CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

ASPLENOP
ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES

Atas e Atas - Assembleias - Balanços - Balançetes
Ediais diversos - Extrativo de Documentos - Pregões
Licitações - Licitações - Notificações
Abandono de Emprego - Editais de convocação

Fone: 55 3994 4338 E-mail: publicacoes@asplenop.com.br

INVIOLIDER
Monitoramento 24hrs
Alarme, Cerca Elétrica
3531-1689 / 9972-7800 / 8419-0365
Anexo ao Posto Pólvora Campo

MADEPEG MADEIRAS
(66) 3531-9333

- Vigas
- Tábua
- Calibros
- Porta
- Pranchas
- Portal
- Ripão
- Alumínio
- Beirado

Av. das Palmeiras, 1367 - Setor Residencial Norte

62
Fis.
CPL

PROPOSTA DE PREÇO

A

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2011

PREGÃO PRESENCIAL 008/2011

HORÁRIO 08:00 HORAS

Prezado Pregoeiro

Eu, CELSO COSTA LUZ, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 331.030.978-91, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 03

DESCRIÇÃO	V. TOTAL R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA	75.278,14

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

VALOR: 75.278,14 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, QUATORZE CENTAVOS)

MATUPÁ, 04 DE MARÇO DE 2011.

CELSO COSTA LUZ
CRMV: 1620/MT



PROPOSTA DE PREÇO

A

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2011

PREGÃO PRESENCIAL 008/2011

HORÁRIO 08:00 HORAS

Prezado Pregoeiro

Eu, CELSO COSTA LUZ, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 331.030.978-91, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 03

DESCRIÇÃO	V. TOTAL R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA	75.278,14

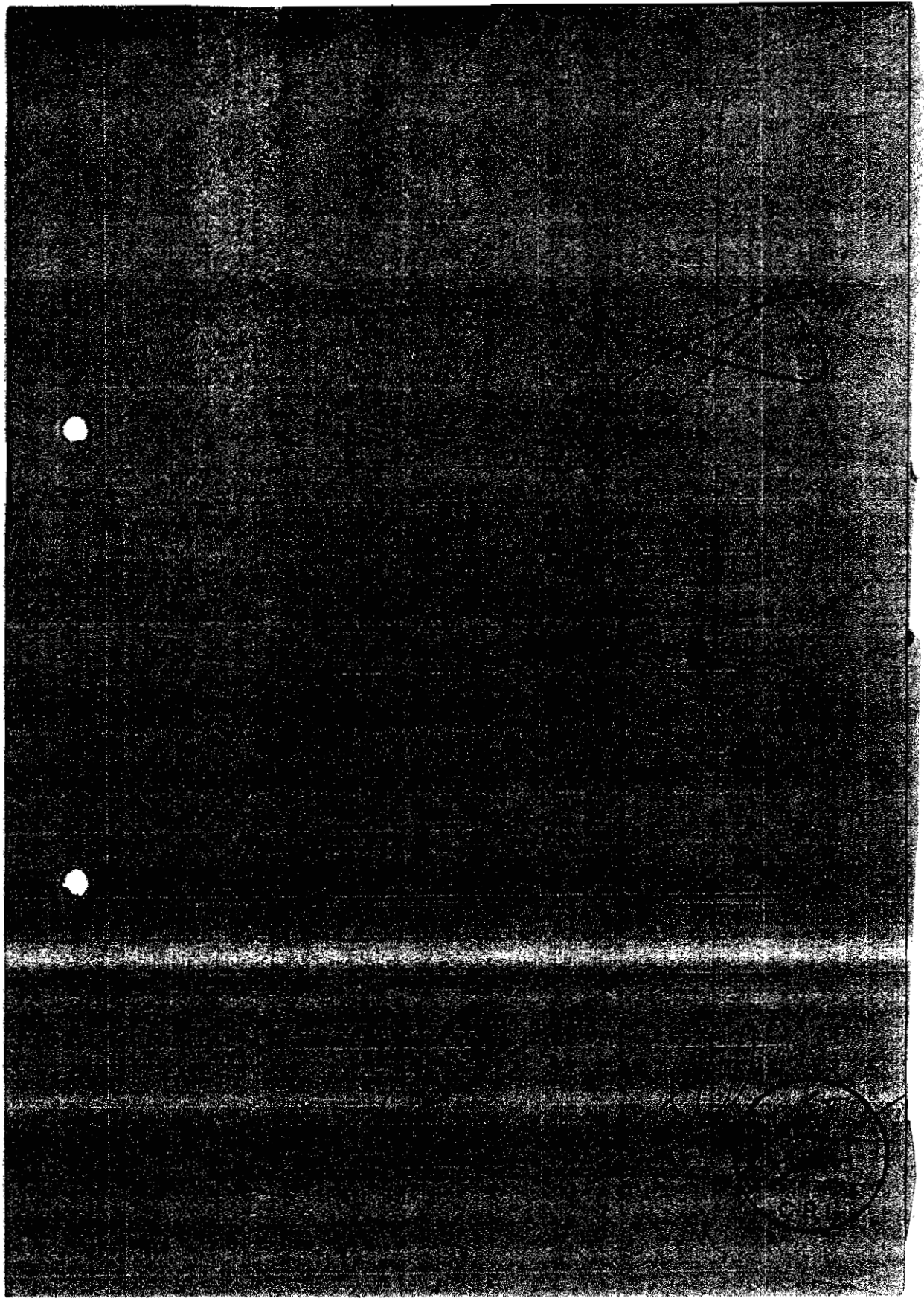
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

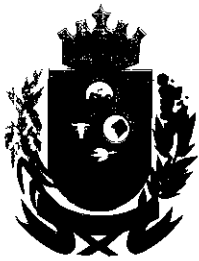
VALOR: 75.278,14 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, QUATORZE CENTAVOS)

MATUPÁ, 04 DE MARÇO DE 2011.

CELSO COSTA LUZ
CRMV: 1620/MT







Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 018/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

As 08:15 horas do dia 04 de Março de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO – CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de propostas apresentadas ao Edital nº. 018/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Contratação de Medico Clinico Geral como atendimento Plantonista e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até ao prazo regulamentar, foi entregue 01 (um) envelope – Proposta de Preço do licitante **CELSO COSTA LUZ**, ao apresentar o envelope, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando devidamente lacrado. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou a rubricação e a abertura do mesmo, constatando que este continha a documentação de Proposta de Preço do licitante. **CELSO COSTA LUZ** que apresentou um lance para o Lote 03 no valor de R\$ 75.278,14 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais, quatorze centavos), e analisando-a minuciosamente de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada a sua regularidade formal. O pregoeiro registra neste momento que não foram apresentadas propostas para os Lotes 01 e 02. Dando continuidade ao certame o Pregoeiro informou para o participante que estaria aberto para oferta de lance, mas o mesmo não apresentou qualquer tipo de lance formal, mantendo a proposta inicial. Ficando o licitante **CELSO COSTA LUZ** habilitado à fase seguinte do certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 018/2011 do Pregão Presencial nº. 008/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo participante Celso Costa Luz, bem como a Equipe de Apoio, que aqui se encontra por volta das 08:38 horas.

CARLOS ABRAÃO GAIA
-Pregoeiro-

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO

09.02.43

CPF

331.030.978-91

CONTRIBUINTE

CELSO COSTA LUZ

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO **MATO GROSSO**
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME CELSO COSTA LUZ	Nº 018958
CRMV - Nº MT 1620	DATA DE INSCRIÇÃO 28.07.1999
NATURALIDADE São Paulo-SP	DATA DE NASCIMENTO 09.02.1943
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO "A" RH "+"	NACIONALIDADE Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>[Handwritten Signature]</i>	

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 3137663 SSP/SP	
CPF Nº 331.030.978-91	
FILIAÇÃO Oscar Luz e Ruth Cos- ta Luz	
OBSERVAÇÃO 2ª Via	
LOCAL E DATA Gujaba-MT, 26.02.2002	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>[Handwritten Signature]</i>	

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Lei nº 5.517 DE 23/10/68)

964754479

PAPELÃO PLASTIFICAR

ORIGEM LENTE CORRETIVA

964754479

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

NOME CELSO COSTA LUZ	ORIGEM IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 331.030.978-91
	DATA NASCIMENTO 09/02/1943
FILIAÇÃO OSCAR LUZ	
RUTH COSTA LUZ	
PERMISSÃO	ACC. CIL. HAB. B
Nº REGISTRO 02777985037	VALIDADEZ / INSCRIÇÃO 17/04/2011 07/08/1967

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
964754479

[Handwritten Signature]
Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
apresentados: Art. 19 Inciso II
Constituição Federal, o que
damos fé.
Matupá - MT

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010

Fis. *[Handwritten]*
ASSINATURA
CPL

BRASIL TELECOM S.A.
 Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
 CEP 78020-801 - Cuiabá - MT
 CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
 CNPJ 76.535.764/0329-32

I.E. 13.094.807-1

Número do Cliente: 360153733000000
 Contrato Agrupado: 503.114.263-0
 Contrato Agrupado: 503.114.263-0
 CPF/CNPJ 331.030.978-91

Período de: 26/12/2010 a 25/01/2011
 Telefone Agrupado: 66 3595 1651
 Telefone Agrupado: 66 3595 1651
 Postagem: 03/02/2011

CELSO COSTA LUZ
 R 2 00309
 Z H 1 - 001
 78525-000 MATUPA - MT

Número de seu telefone
66 3595 1651

Vencimento
14/02/2011

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações BRASIL TELECOM S/A - Nº 000.066.010

Série U-02 - Cód. Fiscal da Operação 5.307 - Classe RESIDENCIAL - CNPJ 76.535.764/0329-32 Insc. Est. 13.094.807-1
 Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro CEP:78020-801 - Cuiabá - MT - Emissão: 01/02/2011

Impostos	Alíquota	Base de Cálculo	Valor	ISENTO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00 17,44
	ICMS 30%	120,14	36,04		
	ICMS 0%	0,00	0,00		
	ISS 0%	0,00	0,00		

RESERVADO AO FISCO

4D90.157D.1E96.04E7.F8F5.D098.EA00.3608

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

► SERVIÇOS OI

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	Valor	Alíquota
1	PA140-OI FALÉ - FRANQUIA 230 MINUTOS	30	44,90	30% ICMS
2	ASS- OI VELOX RES 1M	30	69,90	30% ICMS
3	DISCONTO CLIENTE ESPECIAL BANDA LARGA	30	-24,00	30% ICMS
Total SERVIÇOS MENSAIS			90,80	

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
4	11/01/2011	20:13:06	00:12:53	SP-SERRA NEGRA	NOR	1938921748	3,49	30% ICMS
5	12/01/2011	19:11:27	00:02:24	MT-CUIABA	NOR	6536642507	0,65	30% ICMS
6	16/01/2011	18:12:50	00:05:54	SP-SERRA NEGRA	RED	1938921748	1,60	30% ICMS
7	16/01/2011	20:06:35	00:02:17	MT-CUIABA	RED	65366271233	0,62	30% ICMS
8	18/01/2011	19:43:21	00:10:25	MT-CUIABA	NOR	6536642507	2,84	30% ICMS
9	21/01/2011	18:14:23	00:00:36	MT-CUIABA	NOR	6536642507	0,27	30% ICMS
10	22/01/2011	17:21:20	00:03:52	MT-CUIABA	RED	6536642507	1,05	30% ICMS
11	22/01/2011	17:25:49	00:16:37	SP-SERRA NEGRA	RED	1938921748	4,53	30% ICMS
Total INTERURBANOS							15,05	

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
12	09/01/2011	21:00:50	00:03:54	MT-CUIABA	RED	65366271233	1,05	30% ICMS
Total INTERURBANOS RECEBIDOS A COBRAR							1,05	

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
13	13/01/2011	19:01:31	00:01:57	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6606269322	1,70	30% ICMS
14	13/01/2011	19:04:03	00:02:56	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6606269322	2,55	30% ICMS
15	23/01/2011	10:40:20	00:00:23	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	6606269322	0,29	30% ICMS
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL							4,54	

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
16	08/01/2011	21:02:22	00:02:40	MT-CUIABA	VC2	6581292676	4,28	30% ICMS
Total CHAMADAS PARA MOVEL							4,28	

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
17	27/12/2010	19:50:33	00:00:13	VC-1 AC B HORARIO NORMAL	VC1	6606269322	0,42	30% ICMS
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR							0,42	

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Valor
18	COMODIDADE - PACOTE DE SERVIÇOS INTELIGENTES 2	25/01/2011	17,44
Total ITENS FINANCEIROS			17,44

Total Nota Fiscal BRASIL TELECOM 137,58



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
 Matupá - MT

Carlos Abraão Gaia
 Pregoeiro Oficial
 do Município de Matupá
 Dec. nº 1265/2010

Carlos Abraão Gaia
 Pregoeiro Oficial
 do Município de Matupá
 Dec. nº 1265/2010





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Dr. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE- 022, CERTIFICA que o Sr. **CELSO COSTA LUZ** portador do CPF nº. 331.030.978-91, morador na Rua 02, Bairro ZR-001, na Cidade de Matupá - MT está cadastrado neste Departamento desde a data de 17/09/2008 sob nº. 9321.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá - MT, 25 de fevereiro de 2011.


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

103 / 2011

Validade 26/03/2011

Contribuinte	9321 CELSO COSTA LUZ		
Fantasia			
	33103097891		
Rua	RUA 02 ZR-001		0
Cidade	MATUPA	MT	78525000
Bairro	ZR-001 ZONA REGIONAL		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 25/02/2011


Maryleine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010







**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/02/2011 - 13:39:10

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006132531**

Certidão fornecida para CPF/MF : **331.030.978-91**
Razão Social : **CELSO COSTA LUZ**
Emitida em : **25/02/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **26/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLAA292TAAUT297**



© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO COSTA LUZ
CPF: 331.030.978-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:41:49 do dia 25/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2011.

Código de controle da certidão: **9D9D.150A.2391.59B2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 331.030.978-91

Nome da Pessoa Física: CELSO COSTA LUZ

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:46:31** do dia **25/02/2011** (hora e data de Brasília).

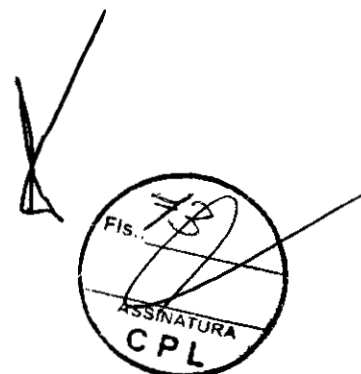
Código de controle do comprovante: **69DB.DFB7.59E7.9E2B**

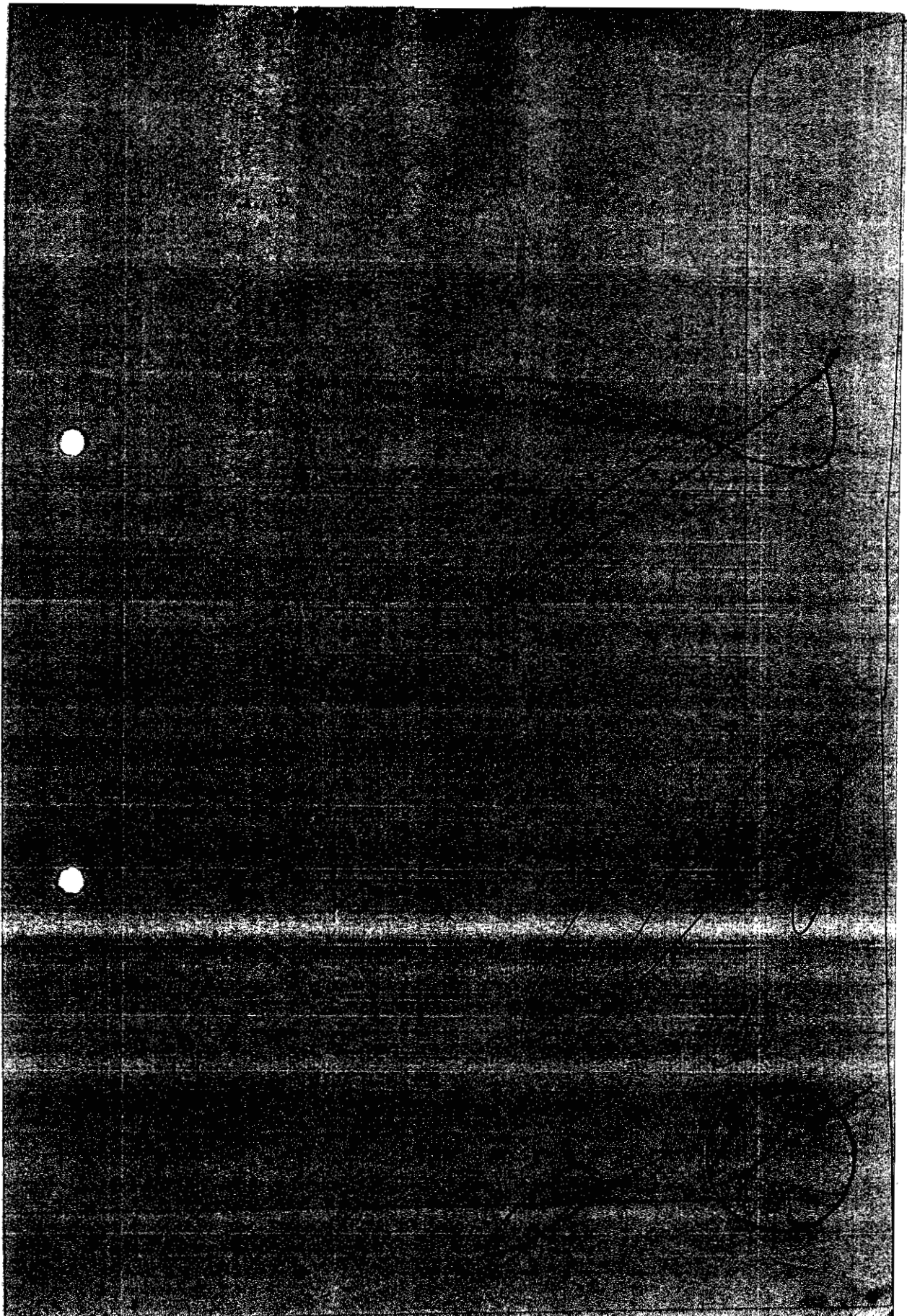
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a long horizontal stroke.

A smaller handwritten signature in black ink, appearing as the initials 'CA'.







Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
APRESENTADA AO EDITAL Nº. 018/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

Às 08:40 horas do dia 04 de Março de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO – CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 018/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Contratação de Medico Clínico Geral como atendimento Plantonista e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT. Abertos os trabalhos, o Sr. Pregoeiro disse que após a análise da proposta, foi entregue 01 (um) envelope – habilitação do seguinte licitante: **CELSO COSTA LUZ**, ao apresentar o envelope, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando ele devidamente lacrado. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou à abertura do mesmo, constatando que este continha os Documentos de Habilitação do licitante. A seguir a Comissão procedeu ao exame da mesma e analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal da documentação de habilitação, do Participante **CELSO COSTA LUZ**, tornando-o **APTO** ao processo da modalidade pregão presencial. Portanto ficando o Senhor **CELSO COSTA LUZ** totalmente **HABILITADO** a Prestar o Serviço ora licitado. O participante do certame renuncia ao prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial referente ao presente processo licitatório. Portanto homologa-se na data de hoje. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 018/2011 do Pregão Presencial nº. 008/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo participante Celso Costa Luz, bem como a equipe de apoio, sendo por volta das 08:58 horas.


CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





MAPA DA LICITAÇÃO
 Pregão 8 / 2011

Na data de 04/03/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2751 CELSO COSTA LUZ		331 030 978-91			
Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1 24775	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO VETERINARIO	UNIDADE	75.278,140	1,000	75.278,140
TOTAL DO VENCEDOR					75.278,140

MATUPA - MT, sexta-feira, 4 de março de 2011

Fis.: 76
 ASSINATURA
 CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao 8 / 2011

Na data de 04/03/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

06 001 GABINETE DO SECRETARIO
08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

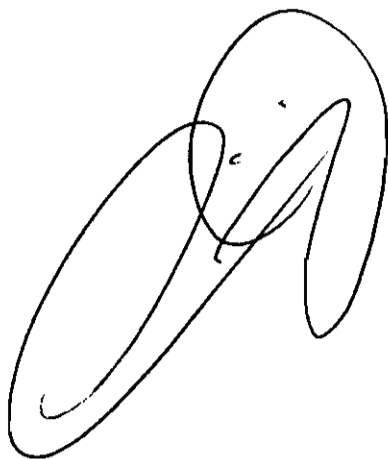
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2751 CELSO COSTA LUZ

331.030.978-91

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 75.278.140

MATUPA - MT, sexta-feira, 4 de março de 2011





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I – FOLHA 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011
EDITAL Nº. 018/2011

LOTE 03

Descrição	Participante	V. Total R\$
Contratação de Médico Veterinário, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT	CELSO COSTA LUZ	75.278,14

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

Fis.: 78
ASSINATURA
L



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 018/2011/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 21 de Fevereiro de 2011, referente ao Pregão Presencial acima citado, cuja abertura deu-se em 04 de Março de 2011, onde consagrou-se vencedor do item licitado o Senhor: **CELSO COSTA LUZ.**

OBJETO: Contratação de 01 (um) Médico Veterinário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Matupá/MT, 04 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



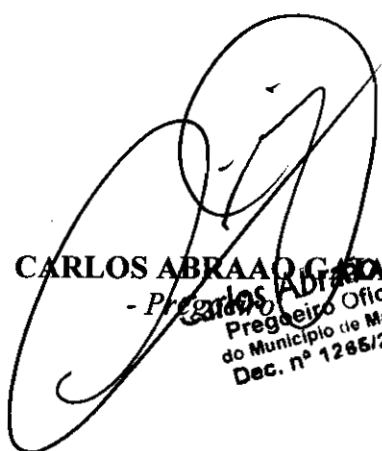


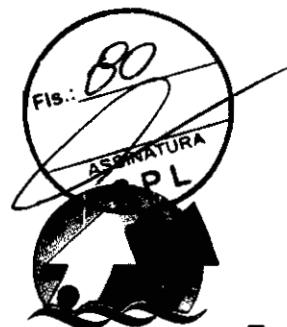
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº. **008/2011**, decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 04 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO Gaia
- Pregão Oficial
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1266/2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Equipe de Pregoeiro, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1265 de Janeiro de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIÁ

- Pregoeiro -

Carlos Abraão Gaia

Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE

Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 008/2011

OBJETO: Contratação de 01 (um) Médico Veterinário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se ao Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitado.

Licitante: CELSO COSTA LUZ

Valor: R\$ 75.278,14

VALOR TOTAL R\$ 75.278,14

Matupá/MT, 04 de Março de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia **04 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Edital nº.018-2011, onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: **CELSO COSTA LUZ**, com o valor de R\$ 75.278,14.

Matupá – MT, 04 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO GALÁ
Pregoeiro Oficial

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.



se deu no dia 04 de Março de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: A. D. J Alves Oxição Ltda ME nos itens 001, 009, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 com valor total de R\$ 17.085,28 (Dezessete mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP nos itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 019, 020, 021, 022 e 023 com valor total de R\$ 8.309,30 (Seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos). Mercalândia MT, 04 de Março de 2011.

Dalane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 006/2010 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CENTRO DE MÚLTIPLO USO NA CIDADE DE MATUPÁ VIGÊNCIA: 04/03/2011 A 06/06/2011 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 04 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Edital nº.018-201, onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: CELSO COSTA LUZ, com o valor de R\$ 75.278,14. Matupá - MT, 04 de Março de 2011.

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL -SRP -Nº. 007/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 28 de Fevereiro DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual - Aquisição Material de Expediente - Avilamentos e Artesanatos em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. 013/2011, onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: FREDIANI E SILVA LTDA - ME, RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, SILVA & GRANETTO - LTDA ME, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, - EPP, MARIA INES RIBEIRO DIDOMENICO e MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA Matupá - MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo seletivo, realizado sob o império da lei municipal 711/09, com as alterações subsequentes e estando os agentes comunitários de Saúde de acordo com o processo, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Comunique-se os Agentes Aprovados, abaixo denominados, a homologação do presente processo seletivo, devendo aguardar sua convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05	JARDIM DAS FLORES	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	APROVADA
06	JARDIM DAS FLORES	LUIZ TAMAR PEREIRA DE SOUZA	1º SUPLENTE
06	JARDIM DAS FLORES	SALETE DIAS DA LUZ	2º SUPLENTE
MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
07	CENTRO	TALCANA ANUNCIACÃO FLAUZINO ALVES CUNHA	APROVADA
MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13	JANÃO	MAR MARIA DE SOUZA	APROVADA
13	JANÃO	SOLANGE GLOSS	1º SUPLENTE
RO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	CIDADE ALTA	MARLI DECEN BOSING	APROVADA
MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
07	CIDADE ALTA	MARIA JOSELAINE SOUZA DA SILVA	APROVADA
MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
08	ZONA RURAL	TAMARA MARA LAIXEN	APROVADA
08	ZONA RURAL	PAULO DOS SANTOS	1º SUPLENTE
08	ZONA RURAL	JOSEANE SOUZA RODRIGUES	2º SUPLENTE
MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ZONA RURAL	ANALEUDE LOPES MORAIS	APROVADA
01	ZONA RURAL	GRACIELA MATIAS NEKEL	1º SUPLENTE

Os aprovados serão convocados posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde para treinamento e início dos trabalhos. Matupá/MT, 27 de Janeiro de 2011.

Lurdes Mª Antonio Eleuthério / Carlos Abraão Gaia / Itamar Pereira / Célia Agª Matos de Silva / Elizabeth Veronez Ribeiro / Wanda Lucia Alves de Freitas / Renato Fernandes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 05/2011, teve como vencedora a Empresa MARCIO DE CARVALHO - ME, consignando o valor total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a 28.000 km Não houve intenção de recurso dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 04 de março de 2011. Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2011, firmado entre o Município e a empresa POSSAVATZ & CIA

LTDA - ME. OBJETO: Fornecedor parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 13/05/2011. VALOR GLOBAL R\$ 3.290,30 (Três mil duzentos e noventa reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2011, firmado entre o Município e a empresa SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA -EPP. OBJETO: Fornecedor parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 13/05/2011. VALOR GLOBAL R\$ 5.039,89 (Cinco mil trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Fornecedor parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 13/05/2011. VALOR GLOBAL R\$ 6.001,79 (Seis mil e um reais e setenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011, firmado entre o Município e a empresa ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. VIGÊNCIA: 22/06/2011. VALOR GLOBAL R\$ 66.869,60 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011, firmado entre o Município e a empresa L. DA SILVA TOMAZ - ME. OBJETO: Aquisição de peças e serviços de funilaria. VIGÊNCIA: 15/12/2011. VALOR GLOBAL R\$ 11.498,50 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011, firmado entre o Município e a empresa A. DE FÁTIMA VERSALLI SOUZA - ME. OBJETO: Serviços de fotocópias e encadernação. VIGÊNCIA: 03/03/2011. VALOR GLOBAL R\$ 3.888,85 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2011, firmado entre o Município e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP. OBJETO: Aquisição de peças para secretaria de saúde. VIGÊNCIA: 10/08/2011. VALOR GLOBAL R\$ 24.740,85 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2011, firmado entre o Município e a empresa POSSAVATZ & CIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecedor parcelado de merenda escolar para rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 13/05/2011. VALOR GLOBAL R\$ 26.854,36 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2011, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Fornecedor parcelado de merenda escolar para rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 13/05/2011. VALOR GLOBAL R\$ 25.936,94 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2011, firmado entre o Município e a empresa CAMPESATTO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para secretaria de obras. VIGÊNCIA: 23/06/2011. VALOR GLOBAL R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2011, firmado entre o Município e a empresa VIAÇÃO RR TUR LTDA - ME. OBJETO: Fornecedor parcelado de Serviços de Transporte Escolar. VIGÊNCIA: 26/04/2011. VALOR GLOBAL R\$ 26.910,00 (Vinte e seis mil novecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 18/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2011, firmado entre o Município e a empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda Flor de Liz, no dia 05 de Março no Mirafolia 2011, carnaval do Município de Mirassol D'Oeste. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2011, firmado entre o Município e a empresa SANTOLLY PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de Show Artístico com a Banda Canta Brasil, no dia 06 de Março no Mirafolia 2011, carnaval do Município de Mirassol D'Oeste. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011, firmado entre o Município e a empresa PETERSON ZUFFO - ME. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda Comunica som, no dia 07 de Março no Mirafolia 2011, carnaval do Município de Mirassol D'Oeste. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2011, firmado entre o Município e a empresa E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda LEGISLATIVO, no dia 08 de Março no Mirafolia 2011, carnaval do Município de Mirassol D'Oeste. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2011, firmado entre o Município e o Sr. ANTONIO GOMES DIAS. OBJETO: Locação de uma área de terras (pastagem e curral), denominada Chácara Clara, localizada no perímetro urbano ao lado do bairro bandeirantes. Neste município, cuja destinação será o funcionamento do curral de conselho. VIGÊNCIA: 31/12/2011. VALOR GLOBAL R\$ 8.140,00 (seis mil cento e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2011, firmado entre o Município e a empresa MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Água Mineral. VIGÊNCIA: 18/04/2011. VALOR GLOBAL R\$ 7.730,39 (Sete mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2011, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA - ME. OBJETO: Fornecedor parcelado de merenda escolar para rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 13/05/2011. VALOR GLOBAL R\$ 48.021,39 (Quarenta e oito mil vinte e um reais e trinta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

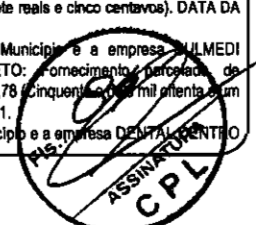
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2011, firmado entre o Município e a empresa L. DA SILVA TOMAZ - ME. OBJETO: Aquisição de peças e serviços de funilaria. VIGÊNCIA: 15/12/2011. VALOR GLOBAL R\$ 9.505,40 (Nove mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2011, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA - ME. OBJETO: Fornecedor parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 03/08/2011. VALOR GLOBAL R\$ 23.211,27 (Vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2011, firmado entre o Município e a empresa MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: Fornecedor parcelado de GÁS (recarga). VIGÊNCIA: 03/08/2011. VALOR GLOBAL R\$ 3.907,05 (Três mil novecentos e sete reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2011, firmado entre o Município e a empresa FARMEDICI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecedor parcelado de Medicamentos. VIGÊNCIA: 22/08/2011. VALOR GLOBAL R\$ 52.081,78 (Cinquenta e dois mil oitenta e um reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/02/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2011, firmado entre o Município e a empresa DENTAL CENTRO



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo seletivo, realizado sob o Império da lei municipal 711/09, com as alterações subsequentes e estando os agentes comunitários de Saúde de acordo com o processo, HOMOLOGOS o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Comunicuem-se os Agentes Aprovados, abaixo denominados, a HOMOLOGAÇÃO do presente processo seletivo, devendo aguardar sua convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05	JARDIM DAS FLORES	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	APROVADA
05	JARDIM DAS FLORES	LUILTAMAR PEREIRA DE SOUZA	1ª SUPLENTE
05	JARDIM DAS FLORES	SALETE DIAS DA LUZ	2ª SUPLENTE

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
07	CENTRO	TALOANA ANUNCIÇÃO FLAUZINO ALVES CUNHA	APROVADA

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13	UNIÃO	MAIR MARIA DE SOUZA	APROVADA
13	UNIÃO	SOLANGE GLOSS	1ª SUPLENTE

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15	CIDADE ALTA	MARLI CECON BOSING	APROVADA

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
27	CIDADE ALTA	MARIA JOSELAINE SOUZA DA SILVA	APROVADA

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
28	ZONA RURAL	TANIA MARA LAUXEN	APROVADA
28	ZONA RURAL	PAULO DOS SANTOS	1ª SUPLENTE
28	ZONA RURAL	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	2ª SUPLENTE

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
31	ZONA RURAL	ANALEUDE LOPES MORAIS	APROVADA
31	ZONA RURAL	GRACIELA MATIAS NEKEL	1ª SUPLENTE

Os aprovados serão convocados posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde para treinamento e início dos trabalhos.

Matupá/MT, 27 de Janeiro de 2011.

Luís Inácio Elias Júnior Carlos Abraão Gaia Romer Pereira

Célia Apª Matos da Silva Elizabete Veronzi Ribeiro Wanda Lucia Alves de Freitas

Rosete Fernandes de Souza

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 003/2011, para "Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina e Lubrificantes" em atendimento as Secretarias Municipais, foi devidamente publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios nas páginas 53 e 54 do dia 03 de Março.

Matupá – MT, 09 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL –SRP- Nº. 007/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 28 de Fevereiro DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual – Aquisição Material de Expediente – Aviaamentos e Artesanatos em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. 013/2011, onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **FREDIANI E SILVA LTDA – ME, RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, SILVA & GRANETTO – LTDA ME, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, EPP, MARIA INES RIBEIRO DIDOMENICO e MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA**

Matupá – MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 04 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Edital nº.018-201, onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: **CELSO COSTA LUZ**, com o valor de R\$ 75.278,14.

Matupá – MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

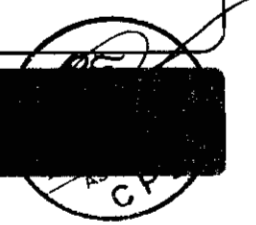
LRF-Credito - R.13 - 04/011

LRF - art. 62, inciso I, alínea "a" e art. 42, § 1º - Anexo II

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNO(S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Até em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Franquia em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNO(S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Até em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Franquia em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.573.101,17	8.213.865,18	8.421.681,58	8.528.811,68
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre o RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DERIVADO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNO(S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Até em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Franquia em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNO(S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Até em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Franquia em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Data:



Extrato de Contrato nº. 146/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** FIGUEIRA E CHAVEZ LTDA - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços médicos de consultas básicas para atender ao PAM. **Valor:** R\$ 49.310,00. **Assinatura em:** 15/02/2011

Extrato de Contrato nº. 147/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** VANDERLEI ANTONIO BOTTON - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de suporte e manutenção de telefonia fixa e móvel, internet dsl, PABX, torre de TV, relógio ponto, monitores e nobreaks. **Valor:** R\$ 45.000,00. **Assinatura em:** 15/02/2011

Extrato de Contrato nº. 148/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **Objeto:** Execução e Instalação da caixa d'água, com capacidade de 10.000 (dez mil litros), no Hospital Municipal. **Valor:** R\$ 12.888,00. **Assinatura em:** 16/02/2011

Extrato de Contrato nº. 149/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** RZ DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 19.530,00. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 150/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** DSS - DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 23.638,00. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 151/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 257,40. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 152/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 2.380,00. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 153/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** A.A. BARCELLOS HIGIENIZAÇÃO - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de detetização, desratização e limpeza de caixa d'água. **Valor:** R\$ 70.691,92. **Assinatura em:** 21/02/2011

Extrato de Contrato nº. 158/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** LUIS CARLOS VIER DIVULGAÇÕES. **Objeto:** Prestação de serviços de animação musical para o carnaval 2011. **Valor:** R\$ 45.000,00. **Assinatura em:** 23/02/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT****AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001-2011**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que promove a data de abertura da **Licitação Concorrência 001-2011** para o dia **11 de abril de 2011, às 8:00 horas**, por motivos administrativos. Juína - MT, 10 de março de 2011.

JÂNGELA GOLAS - Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srª. Maria Manea da Cruz, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Senhor Ladislau Garcia Gomes, Secretário Municipal de Educação, no processo de contratação direta com a empresa: **Ronaldo Luiz de Souza - ME**, objeto: Contratação de Empresa em Caráter Emergencial para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar neste Município de Lambari D'Oeste - MT, por um período de 60 dias letivos mediante o pagamento do valor total de **R\$: 182.016,00 - (cento e oitenta e dois mil e dezesseis reais)**, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 001/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 28 do supracitado diploma legal, e autoriza a Contratação da Empresa **Ronaldo Luiz de Souza - ME**, para realização do objeto. Lambari D'Oeste - MT, 10 de Março de 2011.

Maria Manea da Cruz - Prefeita Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 004/2011, para "PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO para Eventual - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, foi devidamente publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios nas páginas 24 a 30 do dia 09 de Março de 2011. Matupá - MT, 09 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO- PREGAO PRESENCIAL -SRP- Nº. 007/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia **28 de Fevereiro DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual - Aquisição Material de Expediente - Aviamentos e Artesanatos em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. 013/2011, onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **FREDIANI E SILVA LTDA - ME, RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, SILVA & GRANETTO - LTDA ME, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,- EPP, MARIA INES RIBEIRO DIDOMENICO e MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA** Matupá - MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO- PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia **04 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Edital nº.018-2011, onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: **CELSON COSTA LUZ**, com o valor de R\$ 75.278,14. Matupá - MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA- Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Locação de Imóveis no Município de Matupá em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital nº. 015/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA-Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO-TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **09 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação e Manutenção De Softwares De Contabilidade, Financeiro, Planejamento, Gestão Tributária, Protocolo/ Processos, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Frotas, Licitações, Recursos Humanos, Gestão De Controle Interno, Saúde Municipal E Assistência Social em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA:** Matupá - MT, 09 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA-Presidente de CPL

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 015/2011- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA COSTA- OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Pá Carregadeira- VALOR/GLOBAL: R\$ 21.030,00- VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 09/03/2011-FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"

CONTRATO Nº. 017/2011- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: VAGNER BATISTA DOS SANTOS-OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Pá Carregadeira-VALOR/GLOBAL: R\$ 23.850,00-VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 01/03/2011-FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADO: CELSO COSTA LUZ- OBJETO: Contratação de um médico veterinário, em atendimento à secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 75.278,14 - Vigência: 09/03/2011 à 31/12/2011-Fonte do código geral: 06.001.20.608.0008.2007.339036. "074" R\$ 75.278,14

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICIPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado por sua Presidente da Comissão de Licitação e Srª. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com

ASSINATURA
CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2011

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1.005, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. **CELSO COSTA LUZ**, brasileiro, médico veterinário, portador da CIRG nº. 3137663 SSP/SP e CRMV 1620/MT, inscrito no CPF sob o nº. 331.030.978-91, residente e domiciliado à Rua 02, nº. 309, Bairro ZH1-001, no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá/MT, conforme o **LOTE nº. 03 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011**.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços médicos veterinários, por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 75.278,14 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, sendo que o pagamento será de acordo com os serviços efetivamente prestados pelo **CONTRATADO**, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 03 do Edital 018/2011.

04.2 – O valor mensal a ser pago será de R\$ 7.527,81 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – O **CONTRATADO** deverá cumprir uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá²

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **10 (dez) meses**, referente ao período de **09 de Março a 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.20.606.0008.2007.339036 “074” R\$ 75.278,14

09 – MULTA

09.1 – À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.1.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicialmente previsto, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá³



12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

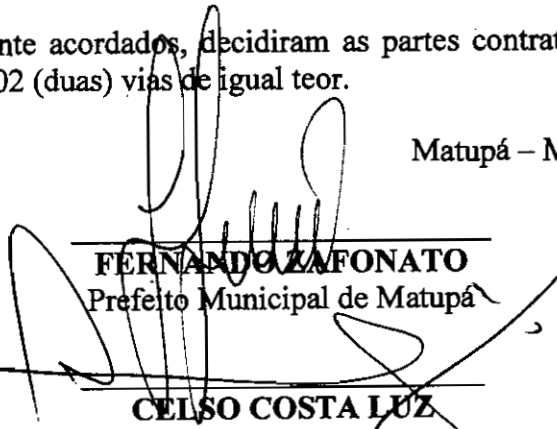
14 – DO FORO

14.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

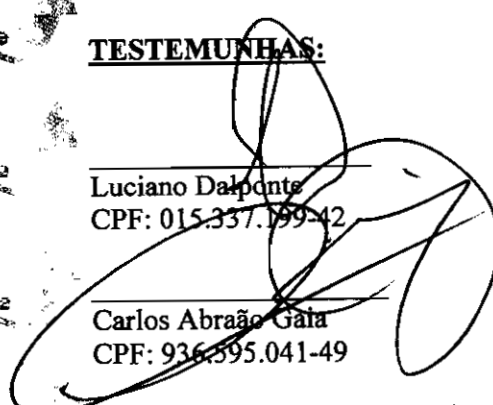
Matupá – MT, 09 de Março de 2011.



FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

CELSO COSTA LUZ
CRMV 1620/MT
Contratado

TESTEMUNHAS:



Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ⁴

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar ao Sr. **CELSO COSTA LUZ**, o início da prestação do serviço objeto do Pregão Presencial nº. 008/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação do Serviço:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá/MT, conforme o **LOTE nº. 03 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011**.

Observando-se as especificações da proposta de preços por lote (Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas) apresentada ao Pregão Presencial nº. 008/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelos serviços a serem prestados pelo Licitante será pago o valor de **R\$ 75.278,14 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**.

Do prazo de início e término do serviço:

Será de acordo com o disposto no edital.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado conforme pactuado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 75.278,14

Atenciosamente,

Matupá - MT, 09 de Março de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Recebido em 09/03/2011.

CELSO COSTA LUZ
CRMV 1620/MT
Contratado





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa física ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **CELSO COSTA LUZ**

OBJETO: Contratação de um médico veterinário, em atendimento à secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 75.278,14**

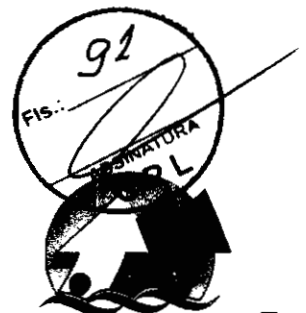
Vigência: 09/03/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

06.001.20.606.0008.2007.339036. "074" R\$ 75.278,14



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
afixação em lugar de costume em
data supra.



Art.88. Poder Executivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei Complementar, procederá a regulamentação necessária a sua eficácia.

Art.89. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciara – MT, em 14 de Maio de 2010.

Parassu de Souza Freitas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia

DECRETO Nº 017/2011.
DATA: 22/02/2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2011, QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Aprovado o Edital Complementar n.º 003/2011 de 22 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a homologação das inscrições do Concurso Público do Município de Marcelândia-MT, Edital n.º 001/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO Nº.033/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **CELSO COSTA LUZ**
OBJETO: Contratação de um médico veterinário, em atendimento à secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá.
Valor/Global: **R\$ 75.278,14**
Vigência: 09/03/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: **06.001.20.606.0008.2007.339036. "074"**

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 015/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DA COSTA**
OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora e Pá Carregadeira
VALOR/GLOBAL: R\$ 21.030,00
VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 09/03/2011
FONTE CÓDIGO GERAL: **10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"**

CONTRATO Nº. 017/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **VAGNER BATISTA DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora e Pá Carregadeira
VALOR/GLOBAL: R\$ 23.850,00
VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 01/03/2011
FONTE CÓDIGO GERAL: **10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"**

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **09 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação de Imóveis no Município de Matupá em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **CLEYDES DE SOUZA FREITAS lote 07, MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES lote 03, JOSÉ ROQUE ALVES lote 06, ANTONIO VANDELAR SCARTEZENI lote 08, TEREZINHA GASPARETTO lote 05, HÉLIO DE SOUZA lote 04, JUSSARA LAUERMANN SANTI lote 01 e JULIETA ALMEIDA DA LUZ lote 09.**
Matupá – MT, 09 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 015/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DA COSTA**
OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora e Pá Carregadeira
VALOR/GLOBAL: R\$ 21.030,00
VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 09/03/2011
FONTE CÓDIGO GERAL: **10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"**

CONTRATO Nº. 017/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **VAGNER BATISTA DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora e Pá Carregadeira
VALOR/GLOBAL: R\$ 23.850,00
VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 01/03/2011
FONTE CÓDIGO GERAL: **10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"**

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **09 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação e Manutenção De Softwares De Contabilidade, Financeiro, Planejamento, Gestão Tributária, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Frotas, Licitações, Recursos Humanos, Gestão De Controle Interno, Saúde Municipal E Assistência Social em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA:**

Matupá – MT, 09 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nobres

Extrato de Contratos

CONTRATO Nº 009/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Carlos Dalmolin e Cia LTDA. Objeto: **AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL.** Valor: R\$ 487.284,78 (Quatrocentos

CLASSIFICADOS

9292-2844.
www.wilson.com.br

3531-2696 - 9292-2844
www.wilson.com.br

R\$ 550.000,00 - SOBRADO NO CENTRO COM 400M², SENDO 3 QUARTOS, 1 SUITE, PISCINA, ÁREA DE LAZER. Imobiliária Wilson (66) 3531-2696 9292-2844. www.wilson.com.br

VISITE NOSSO SITE
www.wilson.com.br
Estamos com novidades para você proprietário de imóvel para locação.



ALUGUEL
A L U G A - S E APARTAMENTOS COM DOIS QUARTOS, MIZANINO, COZINHA, 02 BANHEIROS SOCIAIS, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM E CHURRASQUEIRA, COM CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. CONDOMÍNIO BURITIS MARINGÁ. Imobiliária Wilson (66) 3531-2696 9292-2844. www.wilson.com.br

ALUGA-SE SOBRADOS COM ATÉ TRES SUITES CLOSET, DOIS AMBIENTES, SALA DE TV, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM E ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA, CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELÉTRICO. Imobiliária Wilson (66) 3531-2696 9292-2844. www.wilson.com.br

VENDE-SE - terreno c/ 490 m² Rua Cacháira, 65 Camping Club. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-045. www.wilson.com.br

VENDE-SE - terreno c/ 456m² - Residencial Florença L-01 Q-19. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-053. www.wilson.com.br

VENDE-SE - terreno c/ 4.553,94m² - Est. Ruth L-24 Q-15. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 1-057. www.wilson.com.br

VENDE-SE - terreno c/ 276 m² - Jd. N.S Aparecido L-02 Q-21. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 1-058. www.wilson.com.br

VENDE-SE - HOTEL c/ 9 quartos, 8 suite, sala de jantar/estor, copa, cozinha, banheiro social, garagem e internet sem fio. Localizado na Av Principal - Jardim Menino

VENDE-SE: Lote, local: Ipanema
Residencial vizinho ao Condomínio Mondrian, Posição solar: Totalmente nascente, Endereço: Avenida Ipanema (Avenida com 38m de largura), Contato Proprietário: (66) 9624-3860.

VENDE-SE - UMA CASA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA, DESPENSA, ESCRITORIO, ÁREA DE LAZER COM BANHEIRO SOCIAL, CHURRASQUEIRA LOCALIZADA NA RUA DAS ITUBAS CENTRO - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-184. www.wilson.com.br

VENDE-SE - UMA CASA COM TRES QUARTOS, SENDO DUAS SUITES, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA, DESPENSA, ESCRITORIO, ÁREA DE LAZER COM BANHEIRO SOCIAL, CHURRASQUEIRA LOCALIZADA NA RUA DAS ITUBAS CENTRO - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-185. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e área de lazer com churrasqueira e garagem. Localizada Rua da Consolação, 691 - Jardim Paulista II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-188. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, cozinha, banheiro social, garagem e área de lazer com churrasqueira. Localizada Jardim Maringá II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-191. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos, sala de jantar, copa, cozinha, banheiro social, em anexo uma edícula em alvenaria com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro social e lavanderia. Localizada Avenida das Flambayants - Botânico - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-192. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, área de lazer, com

Embaúbas - Centro - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-200. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos, sendo 2 suites, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, piscina e garagem. Localizada no Redondo G2 - Centro - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-204. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos, sendo 2 suites, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de lazer com churrasqueira, garagem, cerca elétrica e alarme. Localizada no JARDIM PRIMAVERA - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-206. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos, sendo uma suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia com despensa e área de lazer com churrasqueira e banheiro social garagem. Localizada - JARDIM PARAISO II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-207. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 1 quarto sendo duas suites, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia e garagem. Localizada no - JARDIM PAULISTAI - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-211. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia, despensa, banheiro social, área de lazer completa e garagem. Localizada Rua Manjeronas Maringá Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-212. www.wilson.com.br

VENDE-SE - uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social,

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - AUTOS N.º 1744-03.2003.811.0015 - Código: 31103 (2003/74) - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COLONIZADORA SINOP S/A - EXECUTADO(A, S): LEONOR JOSÉ DA SILVA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/2003 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.836,09 - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/3/2011, às 14:00 horas - SEGUNDA PRAÇA: Dia 30/3/2011, às 14:00 horas - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT Cep: 78550000. Fone: (66) 3531-2860 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) Imóvel Urbano, denominado Data nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 27 (vinte e sete), Zona 05, com 600 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua das Jabuticabeiras, nº 908, Jardim Celeste, em Sinop-MT. Sobre o referido imóvel existe uma construção de madeira, medindo aproximadamente 118 m² (cento e dez metros quadrados), coberta com telhas de eternit, piso de cerâmica, aberturas em metalão com vidro, com as seguintes divisões: 01 (uma) suite, 01 (um) quarto, sala, cozinha, banheiro e área, sem pintura, cercada com bala - LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Rua das Jabuticabeiras, nº 908, Jd. Celeste, em Sinop-MT - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 46.653,86 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e três mil, e oitenta e seis centavos) - Cálculo em 21-02-2011 - ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). Não havendo expediente nos dias designados, o ato será automaticamente realizado no próximo dia útil - OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) conjuge(s) não seja(m) encontrado(s), s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu., Juliana Cristina Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 22 de fevereiro de 2011 11-12-15
Vânia Maria Nunes da Silva
Gestor(a) Judiciária(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - AUTOS N.º 3623-45.2003.811.0015 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): COLONIZADORA SINOP S/A - EXECUTADO(A, S): OSMAR MOREIRA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2003 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.253,78 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 15/3/2011, às 14:00 horas - SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/3/2011, às 14:00 horas - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT Cep: 78550000. Fone: (66) 3531-2860 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) Imóvel Urbano denominado: Lote nº 06, da Quadra 09, com área de 643,65m² (seiscentos e quarenta e três virgular sessenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Sapucaias, 1153, Bairro, Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop-MT. Sobre o referido imóvel encontra-se edificada uma casa medindo 11m x 11m = 121m² mais uma varanda de 11m x 4m = 44m². A residência tem três quartos, um banheiro, sala e cozinha. O banheiro todo azulejado, cozinha com azulejo até 1,50m, casa toda torrada e com piso cerâmico, somente a varanda não tem piso cerâmico, porém, tem piso de concreto. Residência toda rebocada e pintada. O imóvel está todo murado sendo que na parte da frente tem muro de tijolo a vista e grade de madeira. Não há nenhuma benfeitoria no passeio publico do imóvel. Imóvel em bom estado de conservação. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Rua das Sapucaias, 1153, Bairro: Jardim das Violetas, Sinop-MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 92.920,01 (noventa e dois mil, novecentos e vinte reais e um centavo) - cálculo em 28/10/2010 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). - OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) conjuge(s) não seja(m) encontrado(s), s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Caso não haja expediente nos dias designados o ato realizará-se a no próximo dia útil. Eu., Caroline Fernanda Dorigo Hara, Técnica Judicial digitei.
Vânia Maria Nunes da Silva - Gestora Judicial Designada**

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE MARÇO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Locação de Imóveis no Município de Matupá em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital nº. 018/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2011.
ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO-TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 09 DE MARÇO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação e Manutenção De Softwares De Contabilidade, Financeiro, Planejamento, Gestão Tributária, Protocolo/Processos, Almoarifado, Patrimônio, Compras, Frotas, Licitações, Recursos Humanos, Gestão De Controle Interno, Saúde Municipal E Assistência Social em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consignou vencedor da Presente Licitação a empresa AGILIT SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA. Matupá - MT, 09 de Março de 2011.
ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº. 015/2011- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA COSTA- OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Pa Carregadeira-VALOR/GLOBAL: R\$ 21.030,00- VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 09/03/2011-FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 '289'
CONTRATO Nº. 017/2011- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: VAGNER BATISTA DOS SANTOS- OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Pa Carregadeira-VALOR/GLOBAL: R\$ 23.950,00-VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 01/03/2011-FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 '289'

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: CELSO COSTA LUZ- OBJETO: Contratação de um médico veterinário, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 75.278,14 - Vigência: 09/03/2011 a 31/12/2011-Fonte de código geral 06.001.20.608.0008.2007.339036. '074' R\$ 75.278,14

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL
O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 06.001.20.608.0008/0008, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação, S. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o contrato de contrato celebrado com a pessoa física ora contratada pelo Município. Informamos ainda que o município está a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer

VENDE-SE - terreno c/ 150 m² Jd. Das Oliveiras Q-07 L-01/B. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-083. www.wilson.com.br

VENDE-SE - terreno c/ 200 m² Jd. Das Oliveiras Q-07 L-01/B. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-083. www.wilson.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PRESENCIAL - SRP - Nº. 002/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados que a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 003/2011, para "Aquisição de Combustível - Diesel, Gasolina e Lubrificantes" em atendimento as Secretarias Municipais, foi devidamente publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios nas páginas 53 e 54 do dia 03 de Março de 2011, Matupá - MT, 09 de Março de 2011.
CARLOS ABRAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PRESENCIAL - SRP - Nº. 002/2011

Extrato de Contrato nº. 146/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** FIGUEIRA E CHAVEZ LTDA - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços médicos de consultas básicas para atender ao PAM. **Valor:** R\$ 49.310,00. **Assinatura em:** 15/02/2011

Extrato de Contrato nº. 147/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** VANDERLEI ANTONIO BOTTON - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de suporte e manutenção de telefonia fixa e móvel, internet ds1, PABX, torre de TV, relógio ponto, monitores e nobreaks. **Valor:** R\$ 45.000,00. **Assinatura em:** 15/02/2011

Extrato de Contrato nº. 148/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **Objeto:** Execução e Instalação de caixa d'água, com capacidade de 10.000 (dez mil litros), no Hospital Municipal. **Valor:** R\$ 12.888,00. **Assinatura em:** 16/02/2011

Extrato de Contrato nº. 149/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** RZ DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 19.530,00. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 150/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** DSS - DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 23.638,00. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 151/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 257,40. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 152/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** ZYON SCIENNE DIAGNÓSTICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de kits laboratoriais, em atendimento a Sec. Mun. de Saúde. **Valor:** R\$ 2.380,00. **Assinatura em:** 17/02/2011

Extrato de Contrato nº. 153/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** A.A. BARCELLOS HIGIENIZAÇÃO - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de detratização, desratização e limpeza de caixa d'água. **Valor:** R\$ 70.691,92. **Assinatura em:** 21/02/2011

Extrato de Contrato nº. 158/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** LUIS CARLOS VIER DIVULGAÇÕES. **Objeto:** Prestação de serviços de animação musical para o carnaval 2011. **Valor:** R\$ 45.000,00. **Assinatura em:** 23/02/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRENCIA 001-2011

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura de Licitação Concorrência 001-2011 para o dia 11 de abril de 2011, às 8:00 horas, por motivos administrativos. Juína - MT, 10 de março de 2011.

JÁNGELA GOLAS - Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srª. Maria Manea da Cruz, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Senhor Laísiau Garcia Gomes, Secretário Municipal de Educação, no processo de contratação direta com a empresa: **Ronaldo Luiz de Souza - ME**, objeto: Contratação de Empresa em Cerêter Emergencial para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar nesta Município de Lambari D'Oeste - MT, por um período de 60 dias letivos mediante o pagamento do valor total de R\$: **182.016,00 - (cento e oitenta e dois mil e dezessete reais)**, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 001/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 28 do supracitado diploma legal, e autoriza a Contratação da Empresa **Ronaldo Luiz de Souza - ME**, para realização do objeto. Lambari D'Oeste - MT, 10 de Março de 2011.

Maria Manea da Cruz - Prefeita Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 004/2011, para "PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO para Eventual - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, foi devidamente publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios nas páginas 24 a 30 do dia 09 de Março de 2011. Matupá - MT, 09 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO- PREGAO PRESENCIAL -SRP -Nº. 007/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 28 de Fevereiro DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual - Aquisição Material de Expediente - Aviamentos e Artesanatos em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. 013/2011, onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **FREDIANI E SILVA LTDA - ME, RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, SILVA & GRANETTO - LTDA ME, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, - EPP, MARIA INES RIBEIRO DIDOMENICO e MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA** Matupá - MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO- PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 04 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Edital nº.018-201, onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: **CELSO COSTA LUZ**, com o valor de R\$ 75.278,14. Matupá - MT, 04 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA- Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Locação de Imóveis no Município de Matupá em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital nº. 015/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA-Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO-TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 09 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação e Manutenção De Softwares De Contabilidade, Financeiro, Planejamento, Gestão Tributária, Protocolo/ Processos, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Frotas, Licitações, Recursos Humanos, Gestão De Controle Interno, Saúde Municipal E Assistência Social em atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**: Matupá - MT, 09 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA-Presidente da CPL

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATOS

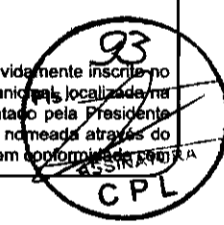
CONTRATO Nº. 015/2011- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA COSTA- OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Pá Carregadeira- VALOR/GLOBAL: R\$ 21.030,00- VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 09/03/2011-FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"

CONTRATO Nº. 017/2011- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: VAGNER BATISTA DOS SANTOS-OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Pá Carregadeira-VALOR/GLOBAL: R\$ 23.850,00-VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 01/03/2011-FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADO: CELSO COSTA LUZ- OBJETO: Contratação de um médico veterinário, em atendimento à secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 75.278,14 - Vigência: 09/03/2011 à 31/12/2011-Fonte do código geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036. "074" R\$ 75.278,14

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICIPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Srª. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com o



Cuiabá/MT, 14 de Março de 2011.

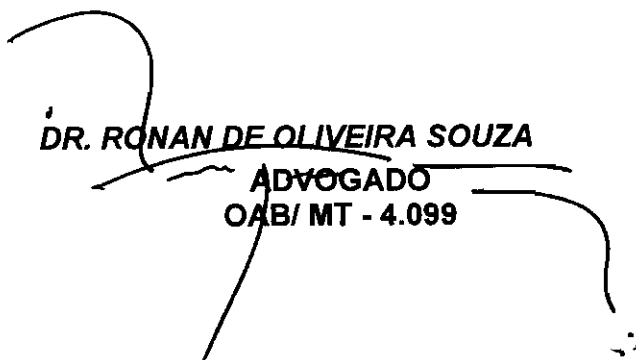
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93 e 10.520/02

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2011 efetuado para Contratação de Médico Clínico Geral para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal, e Médico Clínico Geral que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da família- Unidade de Saúde da Família Bairro Centro, em atendimento a Secretaria de Saúde e Médico Veterinário, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT, cujo vencedor foi o Senhor CELSO COSTA LUZ, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02. OBS:O lote 01 e 02 foi deserta.

Faz-se a ressalva de que essa declaração diz respeito apenas aos aspectos formais do processo licitatório, não adentrando no mérito da necessidade da prestação e nem do preço dos serviços objetos da licitação.

Cuiabá / MT, 14 de Março de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099

